

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVII • Edição 3859 • São Paulo, terça-feira, 14 de novembro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPI - Secretaria de Primeira Instância

#### COMUNICADO CONJUNTO Nº 842/2023 (Processo nº 2023/00051514)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização dos Processos Físicos das unidades de 1ª Instância das Comarcas do Interior e a consequente necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que, **a partir de 14 de novembro de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petições intermediárias (exceto pedidos de desarquivamento) e a consulta aos **processos físicos e à parte física dos processos híbridos** em tramitação na **3ª Vara Cível da Comarca de Limeira**, mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências já designadas.

Os pedidos urgentes das competências cíveis destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "241 - Petição Cível" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando expressamente na petição o número do processo físico a que se refere. No peticionamento eletrônico inicial deverá ser selecionado, obrigatoriamente, o tipo de distribuição "por dependência", indicando no campo "processo de referência" o número do processo físico.

Os prazos processuais dos processos físicos voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.

### SJ - Secretaria Judiciária

#### COMUNICADO Nº 444/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Wanderley José Federighi, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que as distribuições dos feitos em grau de recurso de competência das 14ª à 18ª Câmaras de Direito Público e das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente, previstas para o dia 15 de novembro de 2023, serão realizadas no dia 14 de novembro de 2023, terça-feira, às 9:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(10/11, 13/11 e 14/11/2023)

#### COMUNICADO Nº 447/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Wanderley José Federighi, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso de competência das 1ª à 13ª Câmaras de Direito Público, prevista para o dia 20 de novembro de 2023, será realizada no dia 17 de novembro de 2023, sexta-feira, às 9:00 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

(14/11, 16/11 e 17/11/2023)



## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

###### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Lançamento do Programa “Conciliando com a Saúde”**, a realizar-se no dia **16 de novembro** de 2023 (quinta-feira), às **15 horas**, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

###### COORDENAD/ORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Promissão**, a realizar-se no dia **17 de novembro** de 2023 (sexta-feira), às **16 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

###### COORDENAD/ORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Bananal**, a realizar-se no dia **17 de novembro** de 2023 (sexta-feira), às **17 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/11/2023, autorizou o que segue:

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** - suspensão do expediente presencial a partir das 11h15, e dos prazos dos processos físicos, no dia **13 de novembro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**SEMA 1.3****COMUNICADO nº 448/2023**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as Presidências das Seções de Direito Privado, Criminal e Público comunicam aos Desembargadores(as) e Juizes(as) Substitutos(as) em Segundo Grau que estão **abertas as inscrições para participar da escala de substituição do plantão judiciário de suas respectivas Seções para o ano de 2024**, prevista na Resolução nº 495/2009.

**As inscrições serão recebidas até o dia 21/11/2023, exclusivamente pelo preenchimento de formulário**, cujo link de acesso será encaminhado no e-mail institucional dos(as) magistrados(as). **Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo** estabelecido neste comunicado.

Comunicam, ainda, que somente poderão se inscrever os magistrados(as) cujo número de processos em acervo seja igual ou inferior à média do acervo de sua respectiva Seção ou Subseção, mediante aferição com base na última estatística publicada antes da abertura das inscrições, nos termos da Resolução nº 692/2015 do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail [sema.plantao@tjsp.jus.br](mailto:sema.plantao@tjsp.jus.br).

**SEMA 3.1**

**FAZ PÚBLICO** que, encerrado em 10 de novembro de 2023, às 19 horas, o prazo para desistência aos concursos para provimento por **REMOÇÃO/PROMOÇÃO** nos editais nºs 48/2023 - Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 49/2023 – Entrância Final; 50/2023 – Entrância Intermediária e 51/2023 – Entrância Inicial, pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados (as):

JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU	1 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU
<b>POR REMOÇÃO</b>	
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>	
MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA	S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA	S
MARCOS SOARES MACHADO	S
ISAURA CRISTINA BARREIRA	S
FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES	S
ANTONIO MARIA PATINO ZORZ	S
SIDNEY DA SILVA BRAGA	S
LUIS FERNANDO CIRILLO	S
CELSO ALVES DE REZENDE	S
LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI	S
LEA MARIA BARREIROS DUARTE	S
CARLOS ORTIZ GOMES	S
ROSANA MORENO SANTISO	S
RICARDO PEREIRA JUNIOR	S
EGON BARROS DE PAULA ARAUJO	S
JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO	S
MARIO CHIUHITE JUNIOR	S



Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção				
		3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA	4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE
<b>POR REMOÇÃO</b>					
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>					
DANIELE MACHADO TOLEDO				1	
<b>ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO</b>					
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI		2		1	
<b>POR PROMOÇÃO</b>					
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>					
MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL			2	1	
PAULO HENRIQUE STAHLBERG NATAL			1		
RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA			1	2	
REINALDO MOURA DE SOUZA	S		2	1	
ADRIANA BARREA			1	2	
DÉBORA TIBÚRCIO VIANA			1	2	
ENIO JOSÉ HAUFFE			1	2	
WILLI LUCARELLI			1	2	
GRAZIELA DA SILVA NERY			1		
FERNANDA HENRIQUES GONÇALVES ZOBOLI					1
RODRIGO PEREIRA ANGELIM				1	
LUCAS CAMPOS DE SOUZA			1	2	
LEONARDO DELFINO			1	2	
FABIO ALVES DA MOTTA			2	1	
PAULO VICTOR ALVARES GONÇALVES			1	2	
DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS		1			2
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN		1			2
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA		3	1	2	4
GUSTAVO HENRICHES FAVERO		1			2
ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA		1	2	3	4
LARISSA KRUGER VATZCO					1
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>					
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO		2	3		1
LEONARDO ISSA HALAH		3	2	1	4
MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER			2	1	
ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI			1	2	
GUILHERME ROCHA OLIVA				1	
GISELA AGUIAR WANDERLEY		3	2	1	4
JOACY DIAS FURTADO		3	2	1	4
ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE			2	1	
GUILHERME PINHO RIBEIRO		1			2
RICARDO BARÉA BORGES		4	1	2	3
GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA		1			
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS			2	1	3
ELISA LEONESI MALUF		3	2	1	
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI		1			
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA		3	2	1	4
LUCAS ROSA MONTEIRO		3	2	1	4
JÚNIOR DA LUZ MIRANDA		3	1	2	4
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA		1			2
TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA		1			



Entrância Final MERCIMENTO	Opção																												
	1ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE ARARAQUARA (Com PRA)	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINAS (Com PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA (Com PRA)	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MANUÁ (Com PRA)	4ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM (Com PRA)	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OSASCO (Com PRA)	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (Com PRA)	8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Com Opção - Com PRA)	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Com PRA)	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Com PRA)	TITULAR 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO F. VII - ITAQUERA (Com Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL (Com PRA)	JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA CÍVEL - CAPITAL	JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA	TITULAR II DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA (Com PRA)	TITULAR II DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE (Com PRA)	1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SOROCABA	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO (Com PRA)		
<b>POR REMOÇÃO</b>																													
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>																													
CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER																													
CELSO MAZITELI NETO										1																			
GUSTAVO SCAF DE MOLON														1															
DANIEL FABRETTI																				1									
FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA																					1								
RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO																					1								
PATRICIA BUENO SCIVITTARO				1															2	4	5	6					3		
RODRIGO FACCO DA SILVEIRA				3																1							2		
RICARDO DAL PIZZOL																		1		2									
HELENA CAMPOS REFOSCO																		2		1									
SÉRGIO LUDOVICO MARTINS																		2		1			3						
FERNANDA AMBROGI														1															
ALEXANDRE DE MELLO GUERRA																6		3	5	2	1						4		
PAULO ROBERTO DALLAN										4								2		1									
SABRINA MARTINHO SOARES										3								1		2									
BRUNO CORTINA CAMPOPIANO																					1								
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA										4								1		2			3						
THÉO ASSUAR GRAGNANO																		1											
FÁBIO AUGUSTO PACI ROCHA																												1	
PATRICIA SVARTMAN POYÁRES RIBEIRO																		3	2	1	5	4							
EDSON NAKAMATU											1																		
DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA										4								1		2			3						
VÍTOR GAMBASSI PEREIRA																				1									
ANA LAURA CORREA RODRIGUES																				1	2								
CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS				2	1																								
WELLINGTON URBANO MARINHO										2								3		1			4						
ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES					1																						2		
DANIELE MACHADO TOLEDO					1						4							3		5		6					2		
JOSÉ AUGUSTO FRANCA JUNIOR					1																						2		
<b>ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO</b>				1																									
ANDERSON PESTANA DE ABREU				1																									
MONICA GONZAGA ARNONI										9	8	2						6	5	1	4	3	7						
LUI S ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA																			3	6	5	4	2	1					
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI				15	14	18	17			12	9	16			19	13	2	5	4	3	7	6	8	11	1	10			
MATHEUS BARBOSA PANDINI											1								2		3		4						
<b>POR PROMOÇÃO</b>																													
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>																													
ROBERTA LUCHIARI VILLELA				2							1																		
GIOVANI AUGUSTO SERRA AZUL GUIMARÃES				1							2																		
CECILIA DE CARVALHO CONTRERA MASSAGLI																									3	1	2		
FABIANA TSUCHIYA																						1	2						
FERNANDO SALLES AMARAL																													
LOREDANA HENCK CANO DE CARVALHO											1																		
ANDRE LUIZ DAMASCENO CASTRO LEITE		S										1																	
REINALDO MOURA DE SOUZA		S																											
PRISCILLA MARIA BASSETO ÁVALLONE FARAH					1																								
LEONARDO DE MELLO GONÇALVES																													
DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE		S										1														1			
ALESSANDRA MENDES SPALDING		S											1																
RICARDO DOMINGOS RINHEL																													
DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA																													
HELIO APARECIDO FERREIRA DE SENA		S																											
MARCELO MACHADO DA SILVA		S																											
RENATA MAHALEM DA SILVA TELES											1																		
FABIO FERNANDES LIMA		S																											
LEONARDO GUILHERME WIDMANN																													
NAIRA ASSIS BARBOSA																										3	1	2	
LUI S GUSTAVO ESTEVES FERREIRA											3	4																	
RAFAEL DAHNE STRENGER																													
BRUNO LUIZ CASSIOLATO																													
MATHEUS AMSTALDEN VALARINI																													
LEONARDO VALENTE BARREIROS												1																	
TAMARA OLIVA DE SOUZA TOTARO																													
SABRINA SALVADORI SANDY SEVERINO																							2	1					
TAMARA PRISCILA TOCCI																													
PAULA DA ROCHA E SILVA																													
LUI SA HELENA CARVALHO PITA																													
ORLANDO HADDAD NETO																													
EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI																													
JULIANA PITELLI DA GUIA																													
ADRIANA BARREA																													

Entrancia Final MEREcimento	Opção																											
	1ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE ARARAQUARA (Com PRA)	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINAS (Com PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUETUBA (Com PRA)	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MAUÁ (Com PRA)	4ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM (Com PRA)	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OSASCO (Com PRA)	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (Com PRA)	8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Com Opção - Com PRA)	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Com PRA)	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Com PRA)	TITULAR I 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO F. VII - ITAQUERA (Com Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL (Com PRA)	JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA CÍVEL - CAPITAL	JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA	TITULAR II DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA (Com PRA)	TITULAR II DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE (Com PRA)	1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SOROCABA	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO (Com PRA)	
FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA																												
AYRTON VIDOLIN MARQUES JUNIOR																												
PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI																												
BRUNO LUIS COSTA BURAN						1																						
DÉBORA TIBÚRCIO VIANA				6 7			1																					
RENATO SOARES DE MELO FILHO	S											1														3 4 5		
FREDERICO LOPES AZEVEDO	S											1																
NAIRA BLANCO MACHADO																												
MARIO MENDES DE MOURA JUNIOR																												
JOSÉ MARQUES DE LACERDA																												
KARINA JEMENGOVAC PEREZ																										3 2 1		
ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA						1																				2 1 3		
ENIO JOSÉ HAUFFE																												
HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI																												
ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNH																												
ALEXANDRE YURI KIATAQUI	S											1																
FELIPE ESTEVAO DE MELO GONÇALVES																												
CLARISSA RODRIGUES ALVES																												
LUCIANO DE MOURA CRUZ																												
MARIANA HORTA GREENHALGH										5 1																		
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA																												
VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES					1																							
RAFAEL IMBRUNITO FLORES					2																							
DENISE VIEIRA MOREIRA																												
LEONARDO LOPES SARDINHA						1																						
BRUNA MARCHESE E SILVA										1																		
WILLI LUCARELLI							12 1 9					10																
LIZIANNE MARQUES CURTO																												
MARCUS FRAZÃO FROTA																												
DAIANE SALADINI MONARI												1																
FERNANDA CRISTINA DA SILVA FERRAZ LIMA CABRAL																												
FERNANDA YAMAKADO NARA																												
LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA																												
RUDI HIROSHI SHINEN					1 2																							
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR											1																	
CINARA PALHARES																												
PAULA MARIE KONNO																												
VIVIAN NOVARETTI HUMES																												
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA																												
ARTUR PESSÓA DE MELO MORAIS											1																	
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA																												
FERNANDA HENRIQUES GONÇALVES ZOBOLI																												
NATÁLIA ASSIS MASCARENHAS						5																						
VANESSA SFEIR																												
ERIKA FOLHADELLA COSTA																												
GINA FONSECA CORRÊA																												
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES																												
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO																												
RODRIGO PEREIRA ANGELIM																												
LUCAS CAMPOS DE SOUZA							2 1																					
RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA																												
RAFAEL PINHEIRO GUARISCO																												
LUCIANA CONTI PUJA	1																											
EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS												1 2																
MÁRCIA YOSHIE ISHIKAWA																												
EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE																												
FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA																												
ALEXANDRE MIURA IURA																												
LARISSA BONI VALERIS																												
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT																												
ALINE APARECIDA DE MIRANDA																												
LEONARDO DELFINO																												
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI																												
ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA																												
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS																												
FABIO ALVES DA MOTTA																												
KLEBER LELES DE SOUZA																												
JAIME HENRIQUES DA COSTA																												
RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO																												
ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL																												
HENRIQUE DADA PAIVA																												
DIEGO GOULART DE FARIA																												
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO																												



**Entrancia Final MEREcimento**

	Opção																																						
	1ª VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (Com PRA)	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE ARARAQUARA (Com PRA)	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINAS (Com PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE INDAIATUBA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAJECUBA (Com PRA)	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MAÍÁ (Com PRA)	4ª VARA DA COMARCA DE MOGI MIRIM (Com PRA)	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OSASCO (Com PRA)	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (Com PRA)	8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (Com PRA)	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Com Opção - Com PRA)	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (Com PRA)	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Com PRA)	TITULAR 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO F. VII - ITAQUERA (Com Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CAPITAL (Com PRA)	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL (Com PRA)	JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA CÍVEL - CAPITAL	JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com PRA)	TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA	TITULAR II DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA (Com PRA)	TITULAR II DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE (Com PRA)	1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (Com PRA)	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SOROCABA	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SUZANO (Com PRA)												
ANDRÉ RODRIGUES MENK																																							
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS																																							
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO																																							
PAULO VICTOR ALVARES GONCALVES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27												
DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS					17	16	15	11							21	12	7	9	3	4	6	5	8	13	19	20	18	14											
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN					17	14				10	8	9			15	3	6	2	1	4	5	7	16	12	11	13	18												
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA	27	17	14	25	24	11	26	13	12	21	10	22	23	8	9	2	3	4	1	5	6	7	15	16	18	19	20												
GUSTAVO HENRICH FAVERO					14	11		12	13		8				10	5	1	2	3	4	6	7	9					15											
VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI															2																								
EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO											1																												
ACAÚÁ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI						1																		2	3	4													
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES					2																																		
ANTÔNIO CARLOS PONTES DE SOUZA					1	2	3	4				5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24								
LARISSA KRÜGER VATZCO											10	11	7					9	1	3	6	4	5	8	2	12					13								
LARISSA GASPARD TUNALA										6	7							2	1	4	3						5												
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO																																							
MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA												1																											
ORLANDO GONCALVES DE CASTRO NETO					12	18	11	7	13	9	8			17				5	1	4	14	2	15	3	16	6					10								
LEONARDO ISSA HALAH	27	5	8	18	20	25	24	23	22	9	21	6	11	4	26	10	1	2	3	15	16	17	12	13	7	14	19												
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO					8							5			10	4	1	2	3	6	7	9																	
MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER											6	5			1																								
GABRIELLE GASPARRELLI CAVALCANTE																										3	4	2											
ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI					8						4	3		1	2	7	9	10	13	11	14	12	15																
RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA																																							
RODRIGO CEREZER																																							
GUILHERME ROCHA OLIVA											10							6	9	7	1	2	3	4	5														
GEISELA AGUIAR WANDERLEY					13	14	15	16	25	17	18	12	8	9	10	11	19	1	2	3	4	5	6	7	23	20	21	22	24										
FERNANDO DE LIMA LUIZ																																							
JOACY DIAS FURTADO	26	2	5	16	17	4	18	19	20	1	11	3	6	7	15	27	8	9	10	12	14	13	21	22	23	24	25												
ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE					2	4					1																												
GUILHERME PINHO RIBEIRO					1	2																																	
RENÉ JOSÉ ABRAHÃO STRANG																																							
RICARDO BARÉA BORGES	21	4	2	1	27	25	3	22	24	5	23	7	8	6	26	9	10	14	16	17	18	19	15	11	12	13	20												
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES																																							
GILVANA MASTRANDEA DE SOUZA																																							
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS																																							
ELISA LEONESI MALUF					12	6	9		7																														
FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO																																							
CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS																																							
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI																																							
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES																																							
BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE																																							
DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO																																							
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA																																							
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	6	1	24	13	16	10	11	12	23	4	14	2	3	5	27	25	17	18	19	21	22	20	26	8	7	9	15												
LUCAS ROSA MONTEIRO					15	18	19	20	23	24	10	11	9	21	22	17	1	8	7	6	5	4	3	2															
JUNIOR DA LUZ MIRANDA	11	7	1	2	4	6	8	27	5	26	3	24	25	9	16	17	18	19	20	21	22	23	10	12	14	13	15												
ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA																																							
JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO														6																									
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE																																							
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA					11		15	14			9	10		13					8	1	4	2	3	5	6	7													
TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA											7	6		10				11	3	5	2	1	9	8	4														



Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE	Opção													
	4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE BAURU	8º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE RIBEIRÃO PRETO	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL	2ª VARA DA COMARCA DE BEBEDOURO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇAPAVA	3ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OLÍMPIA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÁ	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE POÁ	1ª VARA DA COMARCA DE SALTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	4ª VARA DA COMARCA DE TAQUARITINGA
<b>POR REMOÇÃO</b>														
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>														
PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH		1												
ADILSON RUSSO DE MORAES	1													
FELIPE ESTEVAO DE MELO GONÇALVES						1				2	3			
LUCIANO DE MOURA CRUZ										1	2			
LUCAS CAMPOS DE SOUZA						1								
RICARDO VENTURINI BROSCO				1										
ANDRÉ DA FONSECA TAVARES									1					
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>														
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES												1		
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES												1		
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI													1	
DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO													1	
<b>POR PROMOÇÃO</b>														
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO</b>														
VANÊSSA CHRISTIE ENANDE											1			
ALEXANDRE CESAR RIBEIRO		4							1			3		2
DANIELA DIAS GRACIOTTO MARTINS		1												
MILENA REPIZO RODRIGUES									1					
AYMAN RAMADAN									1					
LUANA IVETTE ODDONE CHAHIM ZULIANI		1												
TIAGO OCTAVIANI									1					
RODRIGO CARLOS ALVES DE MELO		1												
THÁIS GALVÃO CAMILHER PELUZO												1		
RAPHAEL FARACO NETO									1					
ADRIANO PUGLIESI LEITE		1												
VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA		1												2
FREDERICO PUPO CARRIJO DE ANDRADE		1				2								3
ANTÔNIO JOSÉ PAPA JÚNIOR		1							3					2
LÊDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI		1												
SUELLEN ROCHA LIPOLIS														1
SAMUEL BERTOLINO DOS SANTOS		1												2
JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO										2	1			
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES												1		
MARCILIO MOREIRA DE CASTRO														1
FÁBIO APARECIDO TIRONI													1	
PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES			1											
MATHEUS CURSINO VILLELA										1				





Entrância Intermediária ANTIGUIDADE															
	Opção	4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE BAURU	8º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE RIBEIRÃO PRETO	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL	2ª VARA DA COMARCA DE BEBEDOURO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇAPAVA	3ª VARA DA COMARCA DE CUBATÃO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OLÍMPIA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÁ	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE POÁ	1ª VARA DA COMARCA DE SALTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	4ª VARA DA COMARCA DE TAQUARITINGA
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>															
BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO													1		
FABIANO MOTA CARDOSO			1												
JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES		1													
LUCAS DADALTO SAHÃO													1		
LUCAS RICARDO GUIMARÃES						2				1					
LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA							1								
CHAIANE MARIA BUBLITZ							2			1					
ARMANDO GOSSN COSTANTINI										1					
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ							2			1			3	4	5
JULIANO SANTOS DE LIMA											2	1			
LEILA ANDRADE CURTO													1		
IGOR CANALE PERES MONTANHER		1													



Entrancia Intermediária MEREcimento																
	Opção	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ARAÇATUBA	8º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE CAMPINAS (Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Com PRA)	4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE PRAIA GRANDE	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE PRESIDENTE PRUDENTE	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SOROCABA	1ª VARA DA COMARCA DE ARUJÁ (Com PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBITINGA (Com PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLÍMPIA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE
<b>POR REMOÇÃO</b>																
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO</b>																
ORLANDO HADDAD NETO										1						
LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI																1
BARBARA SYUFFI MONTES																1
RICARDO VENTURINI BROSCO									1							
FABIO ALVES DA MOTTA			4						2	3						1
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES			1													
<b>ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO</b>																
GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE												1				
GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES												1				
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES			1									2				
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES										1						2
<b>POR PROMOÇÃO</b>																
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO</b>																
ADRIANO CAMARGO PATUSSI							1									
LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI							1									
VINICIUS NUNES ABBUD								1								
FÁBIO APARECIDO TIRONI																1
MATHEUS CURSINO VILLELA															1	
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>																
LUCAS DADALTO SAHÃO												1				2
LUCAS RICARDO GUIMARÃES															1	
HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO							1									
LUCAS SILVA BARRETTO							1									
CHAIANE MARIA BUBLITZ															2	1
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA							1									
ARMANDO GOSSN COSTANTINI								2							1	
AYANNY JUSTINO COSTA												1				
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ												2			1	3
DIEGO MATHIAS MARCUSSI							1									
MARINA FIGUEIREDO COELHO			1					3	2	4						
LEILA ANDRADE CURTO																1
BRUNO BUGNI VASCONCELOS										1						



	Opção	VARA DA COMARCA DE BRODOWSKI	1ª VARA DA COMARCA DE BROTAS	1ª VARA DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA	1ª VARA DA COMARCA DE ESTRELA DOESTE	VARA DA COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA	VARA DA COMARCA DE IBATÉ	2ª VARA DA COMARCA DE IGUAPE	2ª VARA DA COMARCA DE JACUPIRANGA	1ª VARA DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS	1ª VARA DA COMARCA DE MIRACATU	2ª VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS	VARA DA COMARCA DE NAZARÉ PAULISTA	2ª VARA DA COMARCA DE ORLÂNDIA	2ª VARA DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ	1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL	2ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL	VARA DA COMARCA DE PARANAPANEMA	1ª VARA DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO	2ª VARA DA COMARCA DE PIRACAIA	VARA DA COMARCA DE PORANGABA	VARA DA COMARCA DE TAQUARITUBA	VARA DA COMARCA DE TEODORO SAMPAIO	1ª VARA DA COMARCA DE VALPARAISO	
<b>Entrância Inicial ANTIGUIDADE</b>																									
<b>POR REMOÇÃO</b>																									
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO</b>																									
VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA		1												2											
IURI SVERZUT BELLESINI														1											
PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES		1																							
MATHEUS CURSINO VILLELA		1												2											
MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL																					1				
<b>ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO</b>																									
ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS							1																		
LUCAS RICARDO GUIMARÃES					1																				
<b>POR PROMOÇÃO</b>																									
<b>JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - COM ESTÁGIO</b>																									
DANIEL DIEGO CARRIJO		1												2											
JULIANA FRANCINI DOS REIS COSTA		2												1											
GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ				1																					
LUCAS GARBOCCI DA MOTTA				1																					
<b>JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - SEM ESTÁGIO</b>																									
RICARDO MARTINATI		5	6	4	2	7	8	9		1											3				
LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI														1											
RODRIGO BRANDÃO SÉ		1																							
CAROLINA BRAGA PAIVA		1				4								3							2				
CAROLINA GONZALES AZEVEDO TASSINARI				1																					
PATRICIA ALCALDE VARISCO														2							1				
RONAN SEVERO DE ARAÚJO		1																							
GUSTAVO CESAR MAZUTTI														1							2				
PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS					1																				
CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS														1							2				
ISABELLE IBRAHIM BRITO		5	2	1		7				6				3							4				
MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE		1																							
PRISCILLA MIWA KUMODE		3		4						5				1							2				
JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO				3										2							1				
KARINA AKEMI NAKAYAMA		1												3							2				
AFONSO MARINHO CATISTI DE ANDRADE		1																							
THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA														2							1				
JADE MARGUTI CIDADE				3										2							1				
CAMILA FERNEDA DOSSIN				1																					
CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI		3	6			5								2	4						1				
LUCAS VILAR GERALDI														2							1				





## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

### SEMA

#### DESPACHO

Nº 1003730-24.2022.8.26.0586 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Roque - Apelante: Espólio de Maria Aparecida Bick - Apelante: Espólio de Leo Feinick Bick - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque - Vistos. Intimem-se os apelantes para regularização de sua representação processual, no prazo de dez dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, abra-se vista à D. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Oportunamente, tornem conclusos. São Paulo, 10 de novembro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Jose Rubens de Macedo Soares Sobrinho (OAB: 70893/SP)

### DICOGE

#### DICOGE 5.1

##### PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50002 - SÃO PAULO - ACERLAND BRASIL – DI LIMITADA e OUTROS.

**DECISÃO: Vistos.** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração. Publique-se. São Paulo, 07 de novembro de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ARTHUR ZEGER, OAB/SP 267.068, CID FLAQUER SCARTEZZINI FILHO, OAB/SP 101.970, MARIANA GUILARDI GRANDESSO DOS SANTOS, OAB/SP 185.038, PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR, OAB/SP 130.623, MARCELO REINA FILHO, OAB/SP 235.049, EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM, OAB/SP 118.685, ANDRE MILCHTEIM, OAB/SP 196.611, ROSANE PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA ALVIM, OAB/SP 199.241 e MARCELO MIRANDA BALADI, OAB/SP 130.465.

#### COMUNICADO CG Nº 832/2023

##### PROCESSO Nº 2023/6437 – SÃO CAETANO DO SUL – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, dos fiadores Eduardo Katz, inscrito no CPF nº 315.\*\*\*.\*\*\*-26, e Miriam Batia Katz, inscrita no CPF nº 226.\*\*\*.\*\*\*-82, e do locatário Paulo Henrique Martins, inscrito no CPF nº 106.\*\*\*.\*\*\*-04, em Contrato de Locação Comercial (Não Residencial) com Fiança Pessoal, datado de 09/11/2022, no qual figura como locadora Tereza de Melo Lima, inscrita no CPF nº 001.\*\*\*.\*\*\*-10, e que tem como objeto imóvel situado na Rua Brigadeiro Machado, bairro do Brás, na Comarca de São Paulo, mediante reutilizações de selos, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como os referidos fiadores e o locatário não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

#### COMUNICADO CG Nº 833/2023

##### PROCESSO Nº 2023/14195 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca dos seguintes fatos:

- a r.decisão em que determinou os cancelamentos de fichas de assinaturas nºs 10952603.348378.000364922-0, 10952603.073399.000367745-2 e 10952603005075000370299-1, de Fauzi Nacle Hamuche, inscrito no CPF nº 536.\*\*\*.\*\*\*-91, junto ao 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, tendo em vista o uso de documentos falsos para as aberturas das referidas fichas;

- suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, realizado junto ao 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Fauzi Nacle Hamuche, inscrito no CPF nº 536.\*\*\*.\*\*\*-91, sócio gerente da empresa cedente Genesis Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/0001-07, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos, datado de 14/06/2019, no qual figura como cessionário Carlos Roberto Sanches Baena Pupo, inscrito no CPF nº 292.\*\*\*.\*\*\*-26, e que tem como objeto imóvel de matrícula nº 57.392, situado na Rua Orindiúva, no 36º Subdistrito de Vila Maria, tendo em vista o uso de documento falso para a realização do referido reconhecimento;

- suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, realizado junto ao 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Fauzi Nacle Hamuche, inscrito no CPF nº 536.\*\*\*.\*\*\*-91, sócio gerente da empresa cedente Genesis Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/0001-07, em Aditivo de Instrumento Particular de Cessão de Direitos, datado de 15/07/2019, no qual figura como cessionário Carlos Roberto Sanches Baena Pupo, inscrito no CPF nº 292.\*\*\*.\*\*\*-26, tendo em vista o uso de documento falso para a realização do referido reconhecimento;

**COMUNICADO CG Nº 834/2023****PROCESSO Nº 2023/71231 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes nos atos notariais abaixo descritos:

- de Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco em 25/04/2016, livro nº 1309, fls. 189/194, na qual figuram como outorgantes Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.\*\*\*.\*\*\*./0001-12, Banco Bradescard S.A., inscrito no CNPJ nº 04.\*\*\*.\*\*\*./0001-01, Banco Bradesco Cartões S.A., inscrito no CNPJ nº 59.\*\*\*.\*\*\*./0001-01, Banco Bradesco Financiamentos S.A., inscrito no CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*./0001-50, Banco Bradesco BBI S.A., inscrito no CNPJ nº 06.\*\*\*.\*\*\*./0001-19, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrito no CNPJ nº 52.\*\*\*.\*\*\*./0001-22, Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, inscrito no CNPJ nº 47.\*\*\*.\*\*\*./0001-82, BP Promotora de Vendas Ltda., inscrito no CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*./0001-87, BF Promotora de Vendas, inscrito no CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*./0001-00, Banco Bradesco Berj S.A., inscrito no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*./0001-15, Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição, inscrita no CNPJ nº 61.\*\*\*.\*\*\*./0001-98, Tempo Serviços Ltda., inscrito no CNPJ nº 58.\*\*\*.\*\*\*./0001-00, Banco CBSS S.A., inscrito no CNPJ nº 27.\*\*\*.\*\*\*./0001-45, Banco Alvorada S.A., inscrito no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*./0001-84, Banco Boavista Interatlântico S.A., inscrito no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*./0001-06, União Participações Ltda., inscrito no CNPJ nº 05.\*\*\*.\*\*\*./0001-08, Everest Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, inscrito no CNPJ nº 74.\*\*\*.\*\*\*./0001-93, Alvorada Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, inscrito no CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*./0001-94, e Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi, inscrito no CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*./0001-22, e como procuradores Rosângela da Rosa Corrêa, inscrita no CPF nº 519.\*\*\*.\*\*\*-34, e Mariane Cardoso Macarevich, inscrita no CPF nº 514.\*\*\*.\*\*\*-00, ambas do escritório Cardoso & Correa Advogados Associados, inscrito no CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*./0001-21, conferindo poderes de representação para promover a cobrança de créditos dos referidos outorgantes, tendo em vista indícios de falsificação na referida Procuração;

- de Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco em 17/06/2016, livro nº 1316, fls. 013/018, na qual figuram como outorgantes Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.\*\*\*.\*\*\*./0001-12, Banco Bradescard S.A., inscrito no CNPJ nº 04.\*\*\*.\*\*\*./0001-01, Banco Bradesco Cartões S.A., inscrito no CNPJ nº 59.\*\*\*.\*\*\*./0001-01, Banco Bradesco Financiamentos S.A., inscrito no CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*./0001-50, Banco Bradesco BBI S.A., inscrito no CNPJ nº 06.\*\*\*.\*\*\*./0001-19, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrito no CNPJ nº 52.\*\*\*.\*\*\*./0001-22, Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, inscrito no CNPJ nº 47.\*\*\*.\*\*\*./0001-82, BP Promotora de Vendas Ltda., inscrito no CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*./0001-87, BF Promotora de Vendas, inscrito no CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*./0001-00, Banco Bradesco Berj S.A., inscrito no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*./0001-15, Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição, inscrita no CNPJ nº 61.\*\*\*.\*\*\*./0001-98, Tempo Serviços Ltda., inscrito no CNPJ nº 58.\*\*\*.\*\*\*./0001-00, Banco CBSS S.A., inscrito no CNPJ nº 27.\*\*\*.\*\*\*./0001-45, Banco Alvorada S.A., inscrito no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*./0001-84, Banco Boavista Interatlântico S.A., inscrito no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*./0001-06, União Participações Ltda., inscrito no CNPJ nº 05.\*\*\*.\*\*\*./0001-08, Everest Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, inscrito no CNPJ nº 74.\*\*\*.\*\*\*./0001-93, Alvorada Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, inscrito no CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*./0001-94, e Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi, inscrito no CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*./0001-22, e como procuradores Maria Lucília Gomes, inscrita no CPF nº 993.\*\*\*.\*\*\*-20, e Amandio Ferreira Tereso Junior, inscrito no CPF nº 063.\*\*\*.\*\*\*-08, ambos do escritório M.L. Gomes Advogados Associados, inscrito no CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*./0001-11, conferindo poderes de representação para promover a cobrança de créditos dos referidos outorgantes, tendo em vista indícios de falsificação na referida Procuração;

- de Substabelecimento de Procuração lavrado junto ao 8º Tabelião de Notas da Capital em 10/07/2017, livro 3728, fls. 357/358, na qual figuram como substabelecente Maria Lucília Gomes, inscrita no CPF nº 933.\*\*\*.\*\*\*-20, e Amandio Ferreira Tereso Junior, inscrito no CPF nº 063.\*\*\*.\*\*\*-08, e como substabelecidos Aracely Vanessa Jardim Soubhia, inscrita no OAB/SP nº 3\*\*.\*0, Ana Lidia Olivieri Oliveira, inscrita no OAB/MS nº 9.\*\*8, Aline Patricia Araújo Mucarbel de Menezes Costa, inscrita no OAB/PE nº 2\*\*\*0, Walquiria Alves Nogueira, inscrita no OAB/RJ nº 1\*\*.\*1, Fabíola Thereza de Souza Muniz dos Santos, inscrita no OAB/BA nº 2\*\*.\*0, Thiago de Siqueira Batista Macedo, inscrito no OAB/MT nº 1\*\*.\*8, André João Amorim Pina, inscrito no OAB/ES nº 1\*\*.\*0, Camila Martins de Siqueira, inscrita no OAB/SP nº 2\*\*.\*6, Maurício Persico, inscrito no OAB/SP nº 1\*\*.\*3, Karina Crespan Tavares, inscrita no OAB/SP nº 1\*\*.\*5, Gabriel de Oliveira Pires, inscrito no CPF nº 750.\*\*\*.\*\*\*-20, Deilaine Nascimento de Oliveira, inscrita no OAB/GO nº 4\*\*.\*3, Karen Nascimento, inscrita no OAB/SC nº 2\*\*\*9, Francisco João Paulo de Freitas Magalhães, inscrito no OAB/CE nº 2\*\*.\*3, Fernanda do Nascimento Monteiro, inscrita no OAB/CE nº 3\*\*.\*7, Luan Alves dos Santos, inscrito no CPF nº 039.\*\*\*.\*\*\*-05, Daniela Cristina Batista Rezende, inscrita no OAB/MG nº 1\*\*.\*5, Jeanny Santa Rosa Monteiro de Oliveira, inscrita no OAB/PR nº 8\*\*.\*1, Márcia Pereira da Silva, inscrita no OAB/RS nº 3\*\*.\*2, Marta Helena Sansonovvski, inscrita no CPF nº 656.\*\*\*.\*\*\*-49, Joseane Jerônimo da Silva Dantas, inscrita no OAB/PE nº 3\*\*.\*4, Diego Victor Cardoso Teixeira dos Reis, inscrito no OAB/SP nº 3\*\*.\*4, Thiago de Siqueira Batista Macedo, inscrito no OAB/MT nº 1\*\*.\*0, Fernanda Gonçalves dos Santos, inscrita no OAB/SP nº 2\*\*.\*5, e Tatiany Faria Rosa, inscrita no OAB/SP nº 2\*\*.\*7, os poderes que lhe foram conferidos por Banco Bradesco S.A. e Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco em 17/06/2016, livro nº 1316, fls. 013/018, tendo em vista indícios de falsificação na Procuração que substanciou o referido ato.

**COMUNICADO CG Nº 835/2023****PROCESSO Nº 2023/80267 – LIMEIRA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da existência de certidão de casamento falsa, atribuída à referida unidade, de Alex Irando Rodrigues da Silva e Andreza Giordana Rodrigues Martins, matrícula nº 116137 01 55 2018 2 00136 421 0020317 14, livro B-136, fls. 421, nº 20.317, supostamente expedida em 10/06/2022, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial a reutilização de selo nº 1161372CE00000021446122A, bem como do papel de segurança nº 11613-7-AA000008555. Ainda, o juiz de casamento e o preposto que cerrou o ato são pessoas estranhas à Unidade.

**COMUNICADO CG Nº 836/2023****PROCESSO Nº 2023/103559 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó – da referida Comarca, acerca das supostas fraudes abaixo descritas, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial a reutilizações de selos, QR-Codes inelegíveis, bem como os outorgantes não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia:

- suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 07/04/2021, livro nº 0704, fls. 035/035v, na qual figura como outorgante Wanderlucia Varoto Alves, inscrita no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-59, como outorgado Romualdo Rinhel, inscrito no CPF nº 174.\*\*\*.\*\*\*-90, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 157.196, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Praia Grande;

- suposta ocorrência de fraude em Substabelecimento de Procuração, atribuída à referida unidade, datada de 14/04/2021, livro nº 0789, fls. 105/105v, no qual figura como outorgante Romualdo Rinhel, inscrito no CPF nº 174.\*\*\*.\*\*\*-90, substabelecendo os poderes conferidos por Wanderlucia Varoto Alves, inscrita no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-59, conforme Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 07/04/2021, livro nº 0704, fls. 035/035v, à outorgada substabelecida Tamires Batista de Sousa, inscrita no CPF nº 466.\*\*\*.\*\*\*-45, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 157.196, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Praia Grande.

**COMUNICADO CG Nº 837/2023****PROCESSO Nº 2023/112006 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca dos bloqueios de fichas de firmas de Manoel da Silva Durães, inscrito no CPF nº \*\*\*.952.958-\*\*, abaixo descritos, tendo em vista existência de lide e denúncias de eventual tentativa de fraude:

- junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi – da referida Comarca;

- junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista da referida Comarca;

- junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana – da referida Comarca.

**COMUNICADO CG Nº 838/2023****PROCESSO Nº 2023/119017 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício da Comarca de Canaã dos Carajás/PA, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da vendedora Layane Ferreira Nascimento, inscrita no CPF nº 079.\*\*\*.\*\*\*-70, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 05/01/2023, do veículo I/VW AMAROK CD 4X4 SE, 2011/2012, placa NEY7379, RENAVAL nº 371216613, na qual figura como comprador Antonio Almir Silva Lima, inscrito no CPF nº 720.\*\*\*.\*\*\*-64, mediante falsificação de selo, bem como o emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 839/2023****PROCESSO Nº 2023/119224 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Planaltina/GO, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do Núcleo Bandeirante/DF, abaixo descritos, tendo em vista o emprego de carimbos e sinais públicos fora dos padrões adotados pela Serventia:

- do outorgante cedente Eduardo Jose dos Santos, inscrito no CPF nº 673.\*\*\*.\*\*\*-68, e do outorgado cessionário José Primitivo de Melo, inscrito no CPF nº 152.\*\*\*.\*\*\*-49, em Contrato Particular de Cessão de Direitos Possessórios e Benfeitorias, datado de 08/06/2005, e que tem como objeto partes de terra localizado na Fazenda Sobradinho situado em Sobradinho/DF;

- do cedente Walter Alves de Almeida, inscrito no CPF nº 044.\*\*\*.\*\*\*-04, e do cessionário Consueni Pereira de Azevedo, inscrito no CPF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-35, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos, datado de 11/05/2009, e que tem como objeto chácaras situadas no loteamento Santa Maria na Comarca de Planaltina/GO.

**COMUNICADO CG Nº 840/2023****PROCESSO Nº 2023/120269 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE AMAZONAS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Ofício de Notas da Comarca de Manaus/AM, acerca de suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto à referida unidade em 27/01/2023, no livro 0160, fls. 086/087v, na qual figura como outorgante vendedor Francisco Pereira de Araujo, inscrito no CPF nº 225.\*\*\*.\*\*\*-91, como outorgado comprador Genival Nicácio da Silva, inscrito no CPF nº 329.\*\*\*.\*\*\*-53, e que tem como objeto imóvel de matriculado sob nº



98.786, junto ao Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura do referido ato.

**COMUNICADO CG Nº 841/2023**  
**(Processo nº 2023/117961)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o teor da r. decisão proferida nos autos do Processo nº 0801782-42.2023.8.14.0097, da 2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA, de deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa Norte Amazônia Comércio de Metais e Transportes LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.166.691/0001-09.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

2º Vara Cível e Empresarial de Benevides - Av. Rua João Fanjas, s/n - Benevides/PA

CEP: 68.795-000 | Fone: (91) 98010-1004 | e-mail: 2civellbenevides@tjpa.jus.br

**PROCESSO Nº: 0801782-42.2023.8.14.0097**

**DECISÃO**

R.H.

Trata-se de Requerimento de Recuperação Judicial, apresentado nos autos, proposto pela sociedade NORTE AMAZONIA COMÉRCIO DE METAIS E TRANSPORTES LTDA EPP; sediada nesta na Cidade de Benevides, Estado do Pará na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 301, Canutama, CEP nº 68.795-000, com endereço eletrônico unificado [rj@gmalcher.com](mailto:rj@gmalcher.com) [<mailto:rj@gmalcher.com>].

Aduz, em apertada síntese, tratar-se de uma sociedade unipessoal, fundada no ano de 2012 no município de Benevides/PA, cuja a atividade empresarial consiste na coleta e beneficiamento de resíduos sólidos metálicos, transformando-os em insumo para a indústria siderúrgica na fabricação de aço e alumínio atendendo o mercado nacional e internacional. Proclama atender mais de 215 cooperativas, além de catadores de materiais recicláveis e pequenas empresas da região, gerando ainda 46 empregos diretos. Diz que nos anos de 2020 e 2021 houve excelente ritmo de crescimento com faturamento em 2021 na casa de 23.645.641,64. A despeito disso, em 2022, diz ter havido queda vertiginosa no faturamento em cerca de 73% comparado ao ano de 2021. Alega que a queda no faturamento resultou em um gradativo processo de endividamento com credores, principalmente bancários. No ano de 2021 a Requerente contabilizava R\$-2.966.676,00 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais) a título de endividamento. Já no ano de 2022, a rubrica atingiu o valor de R\$-9.553.219,62 (nove milhões quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), comprometendo seriamente seus ativos que estão sujeitos a penhora e busca e apreensão, necessitando, contudo, neste momento, de tutela do Poder Judiciário com vistas a superar a crise.

Tais inconsistências e problemas de caixa, na avaliação das Requerentes, exigirão reajustes na gestão da Companhia, o que poderá impactar nos resultados divulgados nos respectivos exercícios corrente e nos próximos anos, com alteração do grau de endividamento da empresa e/ou volume de capital de giro, implicando, por via reflexa, no descumprimento de contratos, inclusive estrangeiros, acarretando o vencimento antecipado e imediato de dívidas no montante



Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO - 09/08/2023 09:52:13  
<https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080909521371200000092852334>  
Número do documento: 23080909521371200000092852334

Num. 98394908 - Pág. 1



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.  
Use 3797978.25387737-1271 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3797978.25387737-1271>  
Documento gerado por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA \*Data e hora: 24/10/2023 15:13







de mais de 7 milhões de reais. Além das constrições efetivadas por instituições financeiras, em contas correntes e de investimentos, as requerentes informam que, em decorrência dos fatos noticiados, a empresa perdeu valor de mercado.

Requer, portanto, o recebimento do pedido de recuperação judicial, com o deferimento do seu processamento, para que (a) sejam suspensas todas as ações e execuções existentes contra a requerente, bem como a exigibilidade dos créditos concursais; o sobrestamento dos efeitos de toda e qualquer cláusula que imponha vencimento antecipado das dívidas das requerentes, sejam suspensas quaisquer ordens de arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição sobre os bens, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, o que deverá ser previamente submetido a este Juízo, sobretudo se puderem prejudicar ou inviabilizar o processo de recuperação judicial das requerente.

Registra a requerente que, não obstante a crise atualmente experimentada, há altíssimo potencial, ativos de elevado valor e bons indicativos de mercado garantem a viabilidade de seu soerguimento, a partir do processamento da recuperação judicial que permitirá a cessação da dragagem de recursos/ativos da empresa, promovendo-se uma racionalização desses recursos para o restabelecimento do fluxo normal de caixa e pagamento de fornecedores e funcionários.

A petição veio instruída com documentos até o índice 96570867 - Pág. 2.

Houve emenda da inicial para complementar os fatos e documentos não trazido anteriormente.

### DECIDO.

Este Juízo é o competente para o processamento do presente feito na forma do artigo 3º da LRE.

A empresa requerente também atendeu aos requisitos do artigo 48 da Lei 11.101/05, ao comprovar que está em atividade há mais de 02 (dois) anos conforme se constata dos documentos constantes dos autos, não ser falido, nem ter obtido a concessão de recuperação judicial anterior.

Com efeito, trata-se de relevante recuperação judiciais ajuizada, não só por conta do seu passivo, mas por toda a repercussão de mercado que a situação de crise da requerente vem provocando e, por todo o aspecto social envolvido, dado o número de credores, de empregados diretos e indiretos dependentes da atividade empresarial ora tutelada, bem como o relevante volume de riqueza e tributos gerados.

Contudo, não se pode confundir nestes autos eventuais responsabilidades e atos praticados por gestores e/ou controladores com a necessária proteção da atividade econômica empresarial, que visa garantir a manutenção da fonte produtora, das dezenas de empregos diretos e indiretos e, por óbvio, o próprio interesse dos credores, preservando a empresa, sua função social e estimulando a atividade econômica produtiva, tudo nos termos do artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

Frise-se: a expectativa do legislador, ora operada por este Juízo, é a proteção da empresa como fonte de riqueza em prol da sociedade, não de personagens ligadas a ela por um ou outro laço jurídico, os quais, aliás, estarão, em tese, sujeitos ao ditado pelo art. 64, da lei de regência.

Isso posto, observadas os requisitos legais, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da Empresa requerente **NORTE AMAZONIA COMÉRCIO DE METAIS E TRANSPORTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.166.691/0001-09, com sede na Cidade de Benevides, Estado do Pará na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 301, Canutama, CEP nº 68.795-000, com endereço eletrônico unificado [rj@gmalcher.com](mailto:rj@gmalcher.com), na forma do artigo 52 da Lei 11.101/05, com as seguintes



Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO - 09/08/2023 09:52:13  
<https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080909521371200000092852334>  
Número do documento: 23080909521371200000092852334

Num. 98394908 - Pág. 2



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.  
Use 3797978.25387737-1271 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3797978,25387737-1271>  
Documento gerado por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA \*Data e hora: 24/10/2023 15:13





disposições:

## DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1) **A Administração Judicial** una e/ou conjunta será exercida pela sociedade especializada **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.159.674/0001-76, com endereço comercial na Rua Caconde nº 172, Jardim Paulista, São Paulo, CEP: 01425-010, tendo como Profissional Responsável: **Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, advogada, inscrita OAB/SP nº 303.042, com endereço comercial na Rua Caconde nº 172, Jardim Paulista, São Paulo, CEP: 01425-010, site: www.acfb.com.br [http://www.acfb.com.br/], e-mail: contato@acfb.com.br [mailto:contato@acfb.com.br]**, Fone: (11) 3230 6822, que desempenhará suas funções na forma dos incisos I e II do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, **devendo ser intimados para assinar termo de compromisso em 48 horas, bem como, para indicar a estrutura/organograma da equipe multidisciplinar que atuará no caso**, conforme artigo 33 da LRE., ficando autorizada a intimação via e-mail pelo cartório.

1.1) **ARBITRO o valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) mensais**, a serem pagos ao Administrador Judicial, com base nos **artigos 24, caput e § 1º, c/c o § 5º, e 25, inclusive, da Lei 11.101/2005**, haja vista **que se trata de empresa de pequeno porte (EPP)**, segundo consta no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, Id n. 96570853 - Pág. 32.**

1.1.1.) **Ou seja, consoante RECOMENDAÇÃO n. 141 de 10/07/2023 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça - o limite da remuneração do Administrador Judicial fica limitado a 5% sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, que neste caso é equivalente, aparentemente, ao valor dado à causa, ou seja, R\$ 7.421.279,03, observados os demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, inclusive.**

1.1.2) **Atingido o limite, por óbvio, deverá cessar qualquer pagamento a respeito, automaticamente.**

2) Considerando a complexidade das questões envolvidas na presente Recuperação Judicial, consistente nos fatos que culminaram na crise econômico-financeira vivenciada pela empresa autora, com potenciais reflexos em toda a cadeia produtiva de uma das maiores varejistas do país, reputo de extrema relevância a reunião e análise cuidadosa de todas as informações possíveis para auxiliar os credores e interessados durante o processo de Recuperação Judicial, principalmente, mas não somente, para auxiliá-los durante a futura fase de análise e deliberação do projeto de soerguimento do grupo empresarial, de forma que converto o relatório apresentado na petição do ID n. 98323454 - Pág. 1-12, em relatório circunstanciado de toda a atividade desempenhada pela sociedade, de caráter financeiro, econômico e quanto a sua atividade fim, à luz dos princípios da publicidade e transparência, nos termos do art. 22, II, "a" (primeira parte) e "c", da Lei n.º 11.101/05, a ser apresentado pela Administração Judicial no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**.

3) **Deverá a Administração Judicial apresentar, ainda, relatórios mensais quanto ao desenvolvimento da atividade das requerentes (art. 22, II, "c", segunda parte, da Lei n.º 11.101/05), que não se confunde com o relatório acima mencionado, até o 30º dia do mês subsequente**

3.1) **Todos os relatórios deverão ser protocolados pelo A.J. em autos apartados, em incidente ao processo principal, iniciado pelo relatório mencionado neste item 1.2,**



Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO - 09/08/2023 09:52:13  
Use <https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308090952137120000092852334>  
Número do documento: 2308090952137120000092852334

Num. 98394908 - Pág. 3



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.  
Use 3797978.25387737-1271 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3797978.25387737-1271>  
Documento gerado por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA \*Data e hora: 24/10/2023 15:13





juntando os demais mensalmente e no mesmo feito, ficando à disposição dos credores e interessados.

4) À Administração Judicial deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório sobre o cumprimento/apresentação, pelas Recuperandas, dos documentos exigidos nos artigos 48 e 51 e sua regularidade, deferindo-se após, o prazo de 15 (quinze) dias, para eventual complementação.

5) Ao Administrador Judicial caberá, ainda, fiscalizar e auxiliar no andamento regular do procedimento e no cumprimento dos prazos legais.

#### DETERMINAÇÕES AO CARTÓRIO:

1) No termo do art. 52, III, da Lei n. 11.101/2005, DETERMINO: (a) a suspensão de todas as ações ou execuções em trâmite contra o devedor, bem como a exigibilidade dos créditos concursais pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), exceto: a) as ações que demandarem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º); b) as ações de natureza trabalhista (art. 6º, § 2º); c) as execuções fiscais (ressalvada a hipótese de parcelamento – art. 6º, § 7º); e d) as relativas a crédito de propriedade (art. 49, §§ 3º e 4º), permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam. Para tanto, devem ser comunicadas as demais unidades jurisdicionais desta Comarca, bem como a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho da Subseção do Estado do Pará (b) sejam sobrestados os efeitos de toda e qualquer cláusula que imponha vencimento antecipado das dívidas das Requerentes, em decorrência do fato relevante publicado em 11.1.2023, inclusive como medida de isonomia para a coletividade de credores e respeito a par conditio creditorum; (c) sejam suspensas ordens de arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição sobre os bens, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, o que deverá ser previamente submetido a este Juízo, sobretudo se puderem prejudicar ou inviabilizar o processo de recuperação judicial das Requerentes; e (d) a proibição de compensação de quaisquer valores, com a imediata restituição de todo e qualquer valor que os credores eventualmente tiverem compensado, devendo ser observadas integralmente todas as eventuais decisões superiores proferidas em sede de recurso interposto por credores.

2) Nos termos do art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005, determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios (as duas últimas também do local em que o devedor tiver estabelecimento). Cabe a recuperanda e ao Administrador Judicial informar eventual existência de outros estabelecimentos)

3) Expeça-se e publique-se o edital previsto no §1º do art. 52 da Lei 6n.º 11.101/05, onde conterà, de forma simplificada, o resumo do pedido das devedoras e da presente decisão que defere o processamento da recuperação judicial, bem como a informação de que a relação nominal dos credores contendo o valor atualizado do crédito e sua classificação será publicado no DJE e nos sites deste Tribunal de Justiça e da Administradora Judicial para consulta dos interessados.

4) Comunique-se à Junta Comercial do Estado do Pará para anotação desta Recuperação Judicial, bem como ao Sintegra para anotação da presente ação.

4.1.) Determino ainda a intimação da Junta Comercial para juntar o Estatuto Social e as eventuais alterações sociais dos últimos 5 (cinco) anos da empresa requerente.



Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO - 09/08/2023 09:52:13  
<https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080909521371200000092852334>  
Número do documento: 23080909521371200000092852334

Num. 98394908 - Pág. 4



TJPA MEM202350909



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.  
Use 3797978.25387737-1271 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3797978.25387737-1271>  
Documento gerado por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA \*Data e hora: 24/10/2023 15:13





5) **Determino que a Secretaria providencie incidente apartado para comportar as apresentações de contas mensais mencionadas no art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005. (Item 1.3.1). (Anotar-se que a apresentação de contas deverá ser endereçada ao incidente autuado especificamente para tanto)**

6) **Publicada a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/05), eventuais impugnações deverão ser distribuídas por dependência pelos impugnantes e processadas nos termos dos arts. 13 e seguintes da Lei n.º 11.101/05, SENDO VEDADO O DIRECIONAMENTO DE PETIÇÃO PARA ESTES AUTOS PRINCIPAIS, FICANDO, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EXCLUSÃO E EXPURGO PELO CARTÓRIO.**

6.1) **As habilitações de crédito deverão ter o mesmo tratamento acima mencionado, pelos credores e Cartório. Determinando que a Secretaria desentranhe qualquer pedido de habilitação de crédito endereçado equivocadamente aos presentes autos, encaminhando-a ao administrador judicial.** Anote-se que a medida é necessária para evitar tumulto processual.

7) **Observados os princípios da celeridade processual e eficiência da prestação jurisdicional, evitando-se tumultos no regular andamento do feito, que precisa tramitar de forma rápida e eficaz, limito a intervenção dos credores e terceiros interessados nos autos principais da presente Recuperação Judicial, salvo quando determinado por lei, como por exemplo, apresentação de objeções ou recursos. Qualquer requerimento estranho ao regular andamento do feito deverá ser apresentado em apartado, em procedimento incidental, dando-se vista às recuperandas e a Administração Judicial, vindo os autos conclusos.**

Nesse sentido:

AGRAVO INOMINADO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES. AUTOS SUPLEMENTARES. COMITÊ DE CREDORES E ADMINISTRADOR JUDICIAL. ATRIBUIÇÕES LEGAIS. DECISÃO MANTIDA. 1. Da análise da decisão ora guerreada, constata-se que não se privou a parte credora de se manifestar sobre as questões ventiladas e decididas na recuperação judicial, não havendo de se falar em violação ao princípio da transparência e ativismo dos credores. Na verdade, o que se primou, frise-se, corretamente, foi evitar a balbúrdia processual, com manifestações dos mais variados tipos de credores e com pleitos e intentos diversos nos autos da recuperação judicial. 2. Ademais, o Juízo a quo tão somente 'abriu os olhos' ao disposto no artigo 27, inciso I, alínea 'd', e artigo 28, ambos da Lei 11.101/2005, segundo os quais, na recuperação judicial, incumbe ao Comitê de Credores apurar e emitir parecer sobre quaisquer reclamações dos interessados e, na sua falta, ao Administrador Judicial e, ainda, na incompatibilidade deste, ao juiz exercer tal atribuição, cuja observância se impõe. 3. Assim, não se está expurgando do processamento da recuperação judicial a parte credora, nem tampouco suas eventuais impugnações. Outrossim, em momento algum se proibiu ao credor o acesso aos autos ou o conhecimento acerca dos atos processuais que por ventura forem praticados nos autos principais, ressaltando-se que a mera determinação de que as reclamações sejam realizadas em autos suplementares não enseja violação a qualquer garantia constitucional. 4. Não se olvide que a recuperação se encontra na fase postulatória, inexistindo notícia de deliberação acerca de eventual plano de recuperação, e, por isso, nada obsta que posteriormente apresentem os credores, objeção ao plano apresentado, nos moldes do artigo 55 da Lei 11.101/2005. 5. Saliente-se que não há na Lei citada qualquer óbice à instauração de autos suplementares, tampouco determinação para que as objeções e/ou manifestações dos credores tenham que ser acostadas aos autos principais e decididas sem a participação do Comitê dos Credores ou até mesmo da assembleia-geral de credores, a quem compete deliberar acerca da aprovação ou não do plano de recuperação



Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO - 09/08/2023 09:52:13  
<https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080909521371200000092852334>  
Número do documento: 23080909521371200000092852334

Num. 98394908 - Pág. 5



TJPAMEM202350909



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.  
Use 3797978.25387737-1271 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3797978.25387737-1271>  
Documento gerado por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA \*Data e hora: 24/10/2023 15:13





(art. 56). 6. Ora, no caso concreto, nítida a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como à legislação que trata da matéria, ao permitir as manifestações dos credores, ainda que em autos suplementares e com pronunciamento do comitê ou do administrador nomeado a respeito da pretensão manifestada, repita-se, titulares de atribuições expressamente previstas na Lei 11.101/2005. Precedente do TRJ. 7. Dessa forma, mantém-se a decisão recorrida, por guardar consonância com a legislação em comento e com os princípios do contraditório e da ampla defesa. 8. Recurso não provido. (Agravo de Instrumento nº 0021383-10.2015.8.19.0000. Rel. Des. JOSÉ CARLOS PAES - Julgamento: 27/05/2015 - DÉCIMA QUARTA CÂMARA CÍVEL).

**8) Considerando que as comunicações aos credores nos processos de Recuperação Judicial são realizadas por meio de avisos e editais, como dispõe a lei de regência, DETERMINO A EXCLUSÃO dos autos DE PETIÇÕES COM JUNTADA DE INSTRUMENTOS DE MANDATO E/OU SUBSTABELECIMENTO DE CREDORES PARA FINS DE INCLUSÃO NO SISTEMA, DE FORMA A EVITAR TUMULTO PROCESSUAL.**

**9) Com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda, a que alude o item 07 do capítulo a seguir, expeça-se o edital contendo o aviso previsto no parágrafo único, do 53 da Lei 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º. Caso, na data da publicação da mencionada relação, não tenha sido publicado o referido aviso, contar-se-á da publicação deste último o prazo para as objeções. A administração judicial deverá providenciar, no momento oportuno, a minuta do edital, em mídia formato Microsoft Word.**

#### DETERMINAÇÕES A RECUPERANDA:

**1) Acrescente a requerente, após seu nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial".**

**2) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei 11.101/2005.**

**3) Apresente a requerente as contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial até o 15º dia do mês posterior, que deverão ser autuadas em incidente separado aos autos principais, conjuntamente com o relatório mensal de atividades elaborado pela Administração Judicial.**

**4) Nos termos do art. 191 da Lei n. 11.101/2005, determino que a autora proceda à publicação do edital a que diz respeito o art. 52 (Lei n. 11.101/2005) em jornal de circulação nacional ou regional.**

**4.1) Deverá, ainda, conter a advertência do inciso III do mesmo dispositivo legal e que o prazo para a habilitação ou divergência aos créditos relacionados pelas devedoras é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (art. 7º, § 1º da Lei n.º 11.101/05).**

**5) Por se tratar de fase administrativa da verificação dos créditos, as referidas divergências e habilitações DEVERÃO SER APRESENTADAS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, em procedimento a ser futuramente disciplinado pela mesma e publicado em seus canais de comunicação (sites).**

**6) A Administração Judicial deverá apresentar em cartório mídia, em formato Microsoft Word, contendo todas as informações necessárias para a publicação do referido edital no prazo de até 10 (dez) dias.**



Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO - 09/08/2023 09:52:13  
<https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080909521371200000092852334>  
Número do documento: 23080909521371200000092852334

Num. 98394908 - Pág. 6



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.  
Use 3797978.25387737-1271 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3797978.25387737-1271>  
Documento gerado por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA \*Data e hora: 24/10/2023 15:13





7) Apresente a requerente o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, observando os requisitos do art. 53 da Lei 11.101/05.

8) Nos termos do art. 52, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, fica o devedor ciente de que não poderá desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores.

9) Nos termos do art. 66 da Lei n. 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida por este juízo, depois de ouvido o comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

10) O devedor deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, em petição sigilosa, os documentos previstos no art. 51, incisos IV, VI e VII, da Lei n. 11.101/2005: a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; e os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.

11) Deverá a Recuperanda comprovar ao Juízo, através da Administração Judicial, a utilização dos recursos com destinação exclusiva ao fluxo de caixa da atividade empresarial, não se olvidando, ademais, do disposto no art. 6º-A, da Lei: "Art. 6º-A. É vedado ao devedor, até a aprovação do plano de recuperação judicial, distribuir lucros ou dividendos a sócios e acionistas, sujeitando-se o infrator ao disposto no art. 168 desta Lei", ao que se inclui, neste caso concreto e em virtude da gravidade dos fatos em apuração.

#### OUTRAS DETERMINAÇÕES/DELIBERAÇÕES

1) Sem prejuízo de todas as providências já determinadas ao cartório e as demais aqui previstas, ressalto absoluta atenção para que se evite tumulto processual; Eventuais petições com juntada de instrumentos/procurações; de divergências, impugnação e habilitações de crédito que forem apresentadas equivocadamente perante este juízo na fase de verificação administrativa ou judicial dos créditos deverão ser excluídas, intimando-se por ato ordinatório os respectivos credores para que cumpram corretamente o determinado nesta decisão, dependendo da fase de verificação, sob pena de perda do prazo.

2) Quanto à forma de contagem dos prazos no procedimento recuperacional, deve ser observada a regra do artigo 189 §1º, inciso I da Lei nº 11.101/2005.

3) Determino e autorizo o acesso por parte do Administrador Judicial, membros do Ministério Público a todos os documentos e atos do processo, inclusive sigilosos, devendo a Secretaria assegurar sua regularidade; e aos credores habilitados, mediante a apresentação de requerimento fundamentado.

4) Os credores poderão, a qualquer tempo, requerer ao juiz a convocação de assembleia geral para a constituição do comitê de credores ou substituição de seus membros, observado o disposto no § 2º do art. 36 desta Lei.



Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO - 09/08/2023 09:52:13  
<https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080909521371200000092852334>  
Número do documento: 23080909521371200000092852334

Num. 98394908 - Pág. 7



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.  
Use 3797978,25387737-1271 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3797978,25387737-1271>  
Documento gerado por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA \*Data e hora: 24/10/2023 15:13





5) **FINALMENTE, comunique-se, com urgência, à Presidência do Egrégio TJE/PA da decretação da recuperação judicial em questão, a fim de que comunique às demais varas do Estado do Pará e a todos os Tribunais do país e com objetivo de atendimento adequado de todos os preceitos legais da recuperação, inclusive.**

6) **Por fim, considerando a situação financeira da autora, demonstrada nos autos, neste momento, DEFIRO a gratuidade de justiça a parte requerente, sem prejuízo de sua reavaliação posterior.**

**INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.**

Benevides, 8 de agosto de 2023

**Luiz Gustavo Viola Cardoso**  
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO - 09/08/2023 09:52:13  
<https://pje.tjpa.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080909521371200000092852334>  
Número do documento: 23080909521371200000092852334

Num. 98394908 - Pág. 8



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.  
Use 3797978.25387737-1271 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3797978.25387737-1271>  
Documento gerado por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA \*Data e hora: 24/10/2023 15:13





## Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

**Nº 2023/99.249 – VOTUPORANGA** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator **FRANCISCO CASCONI**, no uso de suas atribuições legais, em 09/11/2023, exarou o seguinte despacho (fl. 976 dos autos): “Vistos. **Ad cautelam**, em que pese evidenciado que o l. Magistrado evita reiteradamente ser localizado para citação, ato de seu interesse para oferecer defesa, de modo a evitar futura alegação de nulidade, determino que, precedendo a publicação do Edital, desentranhe-se a Carta de Ordem para nova tentativa de realização do ato pessoalmente, desde já autorizada a modalidade prevista nos artigos 252 a 254 do Código de Processo Civil. Concomitantemente, promova-se também a citação do l. Magistrado pela via postal, nos termos dos artigos 247 e 248 do Estatuto Processual Civil, observando-se o endereço indicado a fls. 960. Int.”

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2023/99.249 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

**ADVOGADOS(AS):** Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964, Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332, Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo - OAB/SP nº 357.110, Alan Rocha Holanda - OAB/SP nº 358.866, Mariana Gomes Melzer - OAB/SP nº 379.463, Juan Estevan de Alvarenga Teixeira - OAB/SP nº 444.073 e Felipe Cassimiro Melo de Oliveira - OAB/SP nº 459.119.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 22/11/2023, às 13h30min** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### **Processo adiado**

**Nº 2023/60.671 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrado.

**Advogados(as):** Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Paula Stoco de Oliveira - OAB/SP nº 384.608, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

#### **Processos novos**

**Nº 2023/28.929 – EXPEDIENTE** de interesse de magistrado.

**Advogados(as):** Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964 e OAB/RJ nº 223.745, Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332, Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo - OAB/SP nº 357.110, Alan Rocha Holanda - OAB/SP nº 358.866, Mariana Gomes Melzer - OAB/SP nº 379.463, Juan Estevan de Alvarenga Teixeira - OAB/SP nº 444.073 e Felipe Cassimiro Melo de Oliveira - OAB/SP nº 459.119.

**Nº 0000789-67.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA** em expediente administrativo.

**Advogados(as):** Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP nº 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086.

**Nº 0000897-96.2023.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo.

**Advogados:** José Roberto Pacheco Di Francesco - OAB/SP nº 33.216 e Fábio Teixeira Leite Pacheco Di Francesco - OAB/SP nº 296.276.

**Nº 0000979-30.2023.2.00.0826 – RECURSO** em expediente administrativo.

**Advogada:** Mariley Guedes Leão - OAB/SP nº 192.473.





## Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau

**SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO**  
**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023**  
**COM O TOTAL ACUMULADO DO ANO (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/3/79 - LOM)**  
**ÓRGÃO ESPECIAL**

DESEMBARGADORES	DISTRIBUIÇÃO		DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos no Ano	Processos Distribuídos no Mês	Relator		Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
			Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
XAVIER DE AQUINO (D)	67	7	6	0	0	0	0	6	100
DAMIÃO COGAN (08)	61	6	6	1	0	0	1	8	93
MOACIR PERES (01)	0	0	0	0	0	0	0	0	13
FERREIRA RODRIGUES (02)	19	0	0	0	0	0	0	0	45
EVARISTO DOS SANTOS	58	9	7	0	0	0	2	9	97
VICO MAÑAS	67	9	7	0	0	0	0	7	76
FRANCISCO CASCONI (05)	68	9	7	1	0	0	0	8	89
ADEMIR BENEDITO	58	8	10	0	0	0	1	11	86
CAMPOS MELLO	69	7	11	2	0	0	0	13	95
VIANNA COTRIM	68	9	8	2	0	0	0	10	109
FÁBIO GOUVÊA	93	16	5	1	0	0	0	6	73
MATHEUS FONTES	65	7	9	1	0	0	0	10	103
AROLDO VIOTTI (11)	54	1	6	0	0	0	0	6	99
RICARDO DIP	35	7	12	0	0	0	1	13	59
GUILHERME G. STRENGER (B)	0	0	0	0	0	0	0	0	1
FERNANDO TORRES GARCIA (C)	0	0	0	0	0	0	0	0	2
RICARDO ANAFE (A)	0	0	3	26	0	0	0	29	853
DÉCIO NOTARANGELI (06)	64	7	8	2	0	0	0	10	108
NUEVO CAMPOS	13	7	4	3	0	1	1	9	11
TASSO DUARTE DE MELO	66	8	13	1	0	0	1	15	105
SILVIA ROCHA (10)	52	6	7	0	0	0	0	7	57
LUÍS FERNANDO NISHI	69	9	7	0	0	0	0	7	61
JARBAS GOMES	70	8	10	0	0	0	0	10	88
LUCIANA BRESCIANI (09)	67	3	5	2	0	1	2	10	183
COSTABILE E SOLIMENE	71	8	6	0	0	1	2	9	99
CARLOS MONNERAT (07)	18	6	6	2	0	0	0	8	11
MARCIA DALLA DÉA BARONE (04)	65	8	11	1	0	0	1	13	100
LUIZ ANTONIO DE GODOY (13)	14	2	0	0	0	0	0	0	1
FIGUEIREDO GONÇALVES (13)	30	8	0	0	0	0	0	0	2
J. B. FRANCO DE GODOI	3	0	0	0	0	0	0	0	0
MELO BUENO	11	0	0	0	0	0	0	0	1
GOMES VARJÃO	8	0	0	0	0	0	0	0	0
RUY COPPOLA (03)	0	0	0	0	0	0	0	0	5
SOUZA NERY	2	0	0	0	0	0	0	0	0
EUVALDO CHAIB	6	0	0	0	0	0	0	0	0
TORRES DE CARVALHO (12)	0	0	1	0	0	0	0	1	1
JACOB VALENTE	12	0	0	0	0	0	0	0	22
PAULO ALCIDES (13)	8	7	0	0	0	0	1	1	1
JAMES SIANO	64	0	0	0	0	0	0	0	104
ELCIO TRUJILLO (13)	53	0	5	0	0	0	0	5	81
CAMILO LÉLLIS	3	0	0	0	0	0	0	0	1
FLÁVIO ABRAMOVICI	9	2	0	0	0	0	0	0	1
RAMON MATEO JÚNIOR	2	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.562</b>	<b>184</b>	<b>180</b>	<b>45</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>241</b>	<b>3.036</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- A - Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2022/2023)  
 B - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2022/2023)  
 C - Corregedor (biênio 2022/2023)  
 D - Decano

- 01 - Aposentou-se a partir de 10/03/23.  
 02 - Aposentou-se a partir de 14/06/23.  
 03 - Aposentou-se a partir de 17/05/23.  
 04 - Compensação em 18/10/23.  
 05 - Compensação em 20/10/23.  
 06 - Compensações de 06 a 11/10/23; em 16/10/23; em 18/10/23.  
 07 - Compensações de 16 a 19/10/23.  
 08 - Compensações de 17 a 24/10/23.  
 09 - Férias de 23/10 a 01/11/23.  
 10 - Licença-prêmio de 02 a 11/10/23.  
 11 - Licença-saúde de 16/10 a 04/11/23.  
 12 - Férias de 02 a 27/10/23. Convocado para o Órgão Especial em outubro.  
 13 - Convocado para o Órgão Especial em outubro.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023  
 (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)  
 CÂMARA ESPECIAL**

MAGISTRADOS	DISTRIBUIÇÃO		DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos no Ano	Processos Distribuídos no Mês	Relator		Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
			Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
<b>DESEMBARGADORES</b>									
VICE-PRESIDENTE	2.020	192	127	106	0	0	13	246	2.619
DECANO	2.006	192	252	70	0	0	8	330	1.957
PRESIDENTE PRIVADO	2.003	191	161	59	0	0	1	221	2.270
PRESIDENTE CRIMINAL	2.007	191	135	44	0	0	18	197	2.374
PRESIDENTE PUBLICO	2.015	197	166	16	0	0	33	215	2.605
<b>JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>									
SULAIMAN MIGUEL NETO	2.700	271	279	42	0	0	0	321	3.149
ANA LUIZA VILLA NOVA	2.706	267	212	65	0	0	1	278	3.291
MARIA SILVIA GOMES STERMAN	2.424	273	265	49	0	0	11	325	3.059
CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR	2.691	263	232	69	0	0	3	304	3.302
JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA (01)	61	61	0	0	0	0	0	0	0
<b>EX-INTEGRANTE</b>									
DANIELA CILENTO MORSELLO	2.263	29	4	0	0	0	0	4	2.695
<b>TOTAL</b>	<b>22.896</b>	<b>2.127</b>	<b>1.833</b>	<b>520</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>88</b>	<b>2.441</b>	<b>27.321</b>

**OBSERVAÇÕES:**

01 - Removido em 26/10/23, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a Câmara Especial a partir de 26/10/23, na cadeira então ocupada pela Desª. Daniela Maria Cilentto Morsello (promovida).



**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023  
COM O TOTAL ACUMULADO DO ANO (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)**

MAGISTRADOS	AUTOS DISTRIBUÍDOS E CONCLUSOS					DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos como Relator no Ano	Relator	Revisor	Juiz com vista	Total do mês	Relator		Revisor (2º Juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
						Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas					
<b>SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO</b>												
<b>DESEMBARGADORES</b>												
XAVIER DE AQUINO (D)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MOACIR PERES (10)	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41
FERREIRA RODRIGUES (14)	119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	219
LUIZ ANTONIO DE GODOY (59)	1.758	188	0	0	188	260	47	0	0	0	307	2.318
FRANCISCO CASCONI (33)	733	81	0	0	81	96	2	0	0	0	98	869
ADEMIR BENEDITO	673	90	0	2	92	96	8	0	0	1	105	720
CAMPOS MELLO	870	104	0	4	108	131	21	0	0	17	169	1.174
VIANNA COTRIM	759	89	0	1	90	78	7	0	0	0	85	926
MATHEUS FONTES	828	89	0	0	89	102	11	0	0	0	113	983
JOÃO MORENGHI (04)	259	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	648
POÇAS LEITÃO (09)	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62
J. B. FRANCO DE GODOI	770	100	0	4	104	105	21	0	1	10	137	1.273
CARLOS LOPES (07)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MELO BUENO	1.906	262	0	4	266	169	72	0	0	2	243	2.478
A. C. MATHIAS COLTRO (80)	1.494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.405
GOMES VARJÃO	1.784	264	0	0	264	284	13	0	2	0	299	2.252
RUY COPPOLA (17)	456	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	695
ÁLVARO TORRES JÚNIOR	2.328	313	0	0	313	197	24	0	0	0	221	2.352
CORREIA LIMA	1.918	293	0	0	293	351	13	0	0	1	365	2.006
LUIS CARLOS DE BARROS (116)	2.187	190	0	0	190	192	0	0	1	14	207	2.407
FELIPE FERREIRA (81)	1.131	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.313
PAULO AYROSA (27)	1.972	150	0	0	150	231	23	0	0	0	254	2.587
KIOITSI CHICUTA (13)	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	440
JOSÉ MARCOS MARRONE	2.287	319	0	0	319	204	34	0	0	1	239	1.964
ANTONIO RIGOLIN	2.271	282	0	0	282	199	29	0	0	19	247	2.417
ALMEIDA SAMPAIO (98)	2.179	197	0	1	198	281	16	0	0	3	300	2.960
CARLOS RUSSO (89)	2.076	180	0	0	180	322	2	0	0	3	327	3.075
SÁ DUARTE	2.367	273	0	0	273	228	44	0	1	2	275	2.802
CRISTINA ZUCCHI (93)	1.930	141	0	0	141	117	16	0	1	0	134	2.034
GRAVA BRAZIL (133)	814	93	0	4	97	110	26	0	0	1	137	1.028
RICARDO NEGRÃO (118)	825	88	0	7	95	70	12	0	5	0	87	1.181
TRISTÃO RIBEIRO (11)	802	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.250
RUI CASCALDI (82)	2.192	171	0	0	171	290	30	0	0	0	320	3.000
LUIZ EURICO	2.088	271	0	1	272	306	11	0	1	0	318	2.806
COUTINHO DE ARRUDA (83)	2.418	121	0	0	121	237	98	0	0	1	336	3.019
MARCONDES D'ANGELO	2.319	273	0	1	274	275	22	0	0	2	299	2.936
JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA (23)	2.266	67	0	0	67	1	0	0	0	0	1	2.610
ANDRADE NETO	3.377	453	0	0	453	274	30	0	0	0	304	2.647
ENIO ZULIANI	2.559	277	0	1	278	254	34	0	0	3	291	2.867
BERENICE MARCONDES CESAR	1.930	275	0	0	275	242	21	0	0	4	267	1.798
JOVINO DE SYLOS	2.493	135	0	2	137	253	16	0	1	0	270	2.126
VITO GUGLIELMI (32)	2.432	261	0	0	261	366	1	0	1	0	368	3.044
CAUDURO PADIN (18)	1.370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.937
ARANTES THEODORO	2.300	276	0	0	276	271	14	0	0	1	286	2.710



THIAGO DE SIQUEIRA	<b>2.697</b>	318	0	0	<b>318</b>	268	28	0	0	0	<b>296</b>	<b>3.165</b>
LIGIA ARAÚJO BISOGNI (01)	<b>2.107</b>	290	0	0	<b>290</b>	202	11	0	0	2	<b>215</b>	<b>2.596</b>
DONEGÁ MORANDINI	<b>2.495</b>	279	0	4	<b>283</b>	313	25	0	1	0	<b>339</b>	<b>3.009</b>
BERETTA DA SILVEIRA (F)	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>
GILBERTO DOS SANTOS (76)	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>
WALTER FONSECA	<b>2.525</b>	307	0	0	<b>307</b>	380	79	0	0	0	<b>459</b>	<b>2.157</b>
ANA DE LOURDES	<b>2.511</b>	307	0	0	<b>307</b>	314	33	0	0	5	<b>352</b>	<b>2.675</b>
VIRGÍLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	<b>2.668</b>	309	0	2	<b>311</b>	300	20	0	0	2	<b>322</b>	<b>3.550</b>
VERA ANGRISANI (05)	<b>788</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1.047</b>
ROBERTO MAC CRACKEN	<b>2.341</b>	311	0	3	<b>314</b>	279	0	0	0	0	<b>279</b>	<b>2.760</b>
SALLES VIEIRA (127)	<b>2.296</b>	244	0	2	<b>246</b>	238	21	0	0	1	<b>260</b>	<b>2.807</b>
GIL COELHO	<b>2.550</b>	312	0	0	<b>312</b>	139	49	0	0	2	<b>190</b>	<b>2.241</b>
HERALDO DE OLIVEIRA	<b>2.530</b>	310	0	0	<b>310</b>	255	2	0	0	1	<b>258</b>	<b>2.874</b>
ADILSON DE ARAÚJO	<b>2.147</b>	278	0	0	<b>278</b>	221	37	0	0	18	<b>276</b>	<b>2.674</b>
SÉRGIO GOMES	<b>2.696</b>	322	0	0	<b>322</b>	373	1	0	0	4	<b>378</b>	<b>2.984</b>
FÁBIO QUADROS (12)	<b>1.262</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1.299</b>
PIVA RODRIGUES (17)	<b>269</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>571</b>
JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES	<b>2.322</b>	269	0	4	<b>273</b>	310	8	0	2	0	<b>320</b>	<b>2.818</b>
LUIZ ANTONIO COSTA	<b>2.378</b>	277	0	0	<b>277</b>	286	25	0	0	3	<b>314</b>	<b>3.104</b>
MAIA DA ROCHA	<b>2.648</b>	312	0	0	<b>312</b>	217	49	0	0	1	<b>267</b>	<b>2.627</b>
SIMÕES DE VERGUEIRO	<b>2.697</b>	315	0	0	<b>315</b>	813	14	0	0	5	<b>832</b>	<b>2.834</b>
NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA	<b>898</b>	97	0	1	<b>98</b>	150	3	0	0	1	<b>154</b>	<b>1.389</b>
REBELLO PINHO (95)	<b>2.354</b>	168	0	0	<b>168</b>	207	17	0	1	0	<b>225</b>	<b>2.573</b>
ERICKSON GAVAZZA MARQUES	<b>2.388</b>	263	0	1	<b>264</b>	333	23	0	0	0	<b>356</b>	<b>2.757</b>
JACOB VALENTE	<b>2.175</b>	311	0	1	<b>312</b>	272	14	0	1	0	<b>287</b>	<b>2.164</b>
SALLES ROSSI	<b>2.524</b>	275	0	0	<b>275</b>	292	0	0	0	0	<b>292</b>	<b>3.162</b>
SPENCER ALMEIDA FERREIRA	<b>2.784</b>	327	0	0	<b>327</b>	273	89	0	1	0	<b>363</b>	<b>3.091</b>
TASSO DUARTE DE MELO	<b>866</b>	102	0	2	<b>104</b>	106	5	0	2	1	<b>114</b>	<b>1.639</b>
SOUZA LOPES (88)	<b>2.225</b>	142	0	0	<b>142</b>	197	6	0	0	10	<b>213</b>	<b>3.049</b>
JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	<b>2.344</b>	272	0	1	<b>273</b>	317	42	0	1	1	<b>361</b>	<b>3.086</b>
J. L. MÔNACO DA SILVA	<b>2.596</b>	284	0	2	<b>286</b>	110	230	0	0	0	<b>340</b>	<b>3.290</b>
PAULO ALCIDES (59)	<b>2.059</b>	108	0	3	<b>111</b>	250	0	0	0	1	<b>251</b>	<b>2.817</b>
VICENTINI BARROSO	<b>2.505</b>	316	0	0	<b>316</b>	294	32	0	0	28	<b>354</b>	<b>3.033</b>
SÉRGIO SHIMURA	<b>845</b>	86	0	6	<b>92</b>	132	16	0	2	1	<b>151</b>	<b>1.043</b>
SILVIA ROCHA (116)	<b>965</b>	70	0	0	<b>70</b>	43	8	0	1	2	<b>54</b>	<b>1.159</b>
JAMES SIANO	<b>1.198</b>	267	0	1	<b>268</b>	238	1	0	0	0	<b>239</b>	<b>1.341</b>
MIGUEL BRANDI	<b>2.230</b>	280	0	0	<b>280</b>	259	63	0	0	1	<b>323</b>	<b>2.945</b>
HUGO CREPALDI	<b>2.272</b>	274	0	0	<b>274</b>	274	28	0	0	0	<b>302</b>	<b>2.728</b>
PEDRO BACCARAT	<b>2.229</b>	272	0	0	<b>272</b>	304	27	0	0	0	<b>331</b>	<b>2.700</b>
SANDRA GALHARDO ESTEVES	<b>2.572</b>	320	0	0	<b>320</b>	327	17	0	0	2	<b>346</b>	<b>2.854</b>
LUÍS FERNANDO NISHI	<b>770</b>	91	0	0	<b>91</b>	168	9	0	0	0	<b>177</b>	<b>1.140</b>
MARIO A. SILVEIRA	<b>2.390</b>	278	0	0	<b>278</b>	319	4	0	2	1	<b>326</b>	<b>2.877</b>
ANTONIO NASCIMENTO (47)	<b>2.267</b>	213	0	0	<b>213</b>	179	21	0	0	0	<b>200</b>	<b>2.742</b>
GALDINO TOLEDO JÚNIOR	<b>2.300</b>	275	0	0	<b>275</b>	251	29	0	2	3	<b>285</b>	<b>2.832</b>
PLINIO NOVAES DE ANDRADE JÚNIOR	<b>2.216</b>	312	0	0	<b>312</b>	220	35	0	0	0	<b>255</b>	<b>2.345</b>
FERNANDO SASTRE REDONDO	<b>2.457</b>	318	0	1	<b>319</b>	188	41	0	2	0	<b>231</b>	<b>2.739</b>
FLÁVIO SILVA (29)	<b>1.707</b>	201	0	0	<b>201</b>	197	11	0	0	2	<b>210</b>	<b>2.157</b>
MORAIS PUCCI	<b>2.475</b>	445	0	1	<b>446</b>	258	30	0	0	0	<b>288</b>	<b>2.941</b>
ÁLVARO PASSOS	<b>2.446</b>	267	0	0	<b>267</b>	295	68	0	0	0	<b>363</b>	<b>2.911</b>
FRANCISCO GIAQUINTO (115)	<b>2.589</b>	287	0	0	<b>287</b>	337	2	0	0	1	<b>340</b>	<b>2.699</b>
FRANCISCO LOUREIRO	<b>2.236</b>	271	0	0	<b>271</b>	230	45	0	0	0	<b>275</b>	<b>2.357</b>
CLAUDIO HAMILTON (20)	<b>184</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>398</b>



IRINEU FAVA	<b>2.422</b>	315	0	0	<b>315</b>	299	18	0	0	17	<b>334</b>	<b>3.115</b>
MOREIRA VIEGAS (43)	<b>2.234</b>	246	0	0	<b>246</b>	402	10	0	2	0	<b>414</b>	<b>2.838</b>
ELCIO TRUJILLO (59)	<b>1.167</b>	281	0	0	<b>281</b>	178	10	0	0	0	<b>188</b>	<b>1.284</b>
MIGUEL PETRONI NETO (100)	<b>2.396</b>	213	0	2	<b>215</b>	361	50	0	1	0	<b>412</b>	<b>2.805</b>
RICARDO PESSOA DE MELLO BELLI (122)	<b>2.521</b>	273	0	0	<b>273</b>	235	14	0	1	0	<b>250</b>	<b>2.496</b>
CESAR CIAMPOLINI	<b>708</b>	94	0	5	<b>99</b>	50	20	0	4	4	<b>78</b>	<b>1.056</b>
PEDRO DE ALCÂNTARA (130)	<b>2.468</b>	230	0	0	<b>230</b>	305	41	0	0	0	<b>346</b>	<b>3.173</b>
AFONSO BRAZ	<b>2.732</b>	315	0	0	<b>315</b>	298	33	0	0	11	<b>342</b>	<b>3.370</b>
RENATO RANGEL DESINANO	<b>2.491</b>	318	0	0	<b>318</b>	283	23	0	0	0	<b>306</b>	<b>3.201</b>
JOSÉ TARCISO BERALDO	<b>2.685</b>	312	0	0	<b>312</b>	205	50	0	0	11	<b>266</b>	<b>3.332</b>
ISRAEL GÓES DOS ANJOS	<b>2.398</b>	302	0	0	<b>302</b>	387	9	0	0	0	<b>396</b>	<b>3.271</b>
WALTER EXNER (92)	<b>1.907</b>	128	0	0	<b>128</b>	81	13	0	0	0	<b>94</b>	<b>2.651</b>
VIVIANI NICOLAU (53)	<b>2.071</b>	244	0	1	<b>245</b>	187	30	0	1	0	<b>218</b>	<b>2.349</b>
MARINO NETO	<b>2.036</b>	316	0	0	<b>316</b>	186	48	0	0	8	<b>242</b>	<b>2.431</b>
PEDRO KODAMA (41)	<b>2.490</b>	111	0	0	<b>111</b>	107	12	0	0	1	<b>120</b>	<b>2.970</b>
SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA	<b>2.293</b>	268	0	0	<b>268</b>	486	17	0	1	0	<b>504</b>	<b>2.987</b>
GIFFONI FERREIRA	<b>2.064</b>	282	0	11	<b>293</b>	269	50	0	1	124	<b>444</b>	<b>3.326</b>
MAURO CONTI MACHADO (55)	<b>2.519</b>	274	0	8	<b>282</b>	105	53	0	0	0	<b>158</b>	<b>3.019</b>
DIMAS RUBENS FONSECA	<b>2.196</b>	276	0	0	<b>276</b>	253	16	0	0	1	<b>270</b>	<b>2.600</b>
CARLOS ALBERTO DE SALLES	<b>1.916</b>	274	0	1	<b>275</b>	228	48	0	1	2	<b>279</b>	<b>2.952</b>
CARLOS ABRÃO	<b>2.660</b>	315	0	0	<b>315</b>	298	35	0	0	0	<b>333</b>	<b>3.111</b>
CASTRO FIGLIOLIA	<b>2.505</b>	311	0	0	<b>311</b>	218	39	0	0	2	<b>259</b>	<b>2.181</b>
SILVÉRIO DA SILVA	<b>2.525</b>	273	0	0	<b>273</b>	341	34	0	0	0	<b>375</b>	<b>3.211</b>
EDGARD ROSA (15)	<b>19</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>180</b>
ALEXANDRE LAZZARINI	<b>888</b>	100	0	1	<b>101</b>	122	37	0	1	5	<b>165</b>	<b>1.406</b>
HENRIQUE RODRIGUERO CLAVISIO (57)	<b>1.724</b>	184	0	0	<b>184</b>	236	16	0	0	18	<b>270</b>	<b>2.280</b>
MARY GRÜN (93)	<b>2.170</b>	155	0	0	<b>155</b>	182	13	0	0	0	<b>195</b>	<b>2.697</b>
CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA (116)	<b>2.062</b>	177	0	0	<b>177</b>	226	11	0	0	0	<b>237</b>	<b>2.582</b>
COELHO MENDES	<b>2.295</b>	275	0	0	<b>275</b>	254	42	0	1	0	<b>297</b>	<b>2.852</b>
THEODURETO CAMARGO	<b>2.430</b>	272	0	0	<b>272</b>	227	52	0	0	0	<b>279</b>	<b>3.056</b>
FÁBIO TABOSA	<b>2.195</b>	294	0	0	<b>294</b>	247	51	0	1	0	<b>299</b>	<b>2.738</b>
ANA CATARINA STRAUCH (126)	<b>2.363</b>	191	0	1	<b>192</b>	149	17	0	0	5	<b>171</b>	<b>2.721</b>
ALBERTO GOSSON	<b>2.570</b>	300	0	2	<b>302</b>	234	42	0	0	8	<b>284</b>	<b>3.053</b>
MAURICIO PESSOA	<b>848</b>	97	0	4	<b>101</b>	46	13	0	2	3	<b>64</b>	<b>1.249</b>
ACHILE ALESINA	<b>2.663</b>	323	0	2	<b>325</b>	267	7	0	1	15	<b>290</b>	<b>3.417</b>
CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA	<b>2.456</b>	318	0	0	<b>318</b>	269	36	0	0	2	<b>307</b>	<b>2.929</b>
JOÃO PAZINE NETO	<b>2.407</b>	268	0	2	<b>270</b>	349	10	0	1	1	<b>361</b>	<b>2.991</b>
CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN	<b>2.158</b>	283	0	0	<b>283</b>	234	26	0	1	2	<b>263</b>	<b>2.287</b>
HELIO FARIA (35)	<b>2.079</b>	210	0	0	<b>210</b>	191	24	0	0	0	<b>215</b>	<b>2.361</b>
NELSON JORGE JÚNIOR	<b>2.656</b>	310	0	0	<b>310</b>	217	47	0	0	9	<b>273</b>	<b>2.781</b>
RÔMOLO RUSSO	<b>2.321</b>	274	0	0	<b>274</b>	302	53	0	3	1	<b>359</b>	<b>2.732</b>
MARIA LÚCIA PIZZOTTI	<b>2.089</b>	271	0	0	<b>271</b>	196	16	0	9	11	<b>232</b>	<b>2.560</b>
DAISE FAJARDO	<b>2.260</b>	281	0	0	<b>281</b>	300	3	0	0	0	<b>303</b>	<b>3.203</b>
FLÁVIO ABRAMOVICI (109)	<b>2.135</b>	181	0	4	<b>185</b>	338	63	0	0	5	<b>406</b>	<b>3.210</b>
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO	<b>2.519</b>	313	0	1	<b>314</b>	298	24	0	0	21	<b>343</b>	<b>3.339</b>
CLAUDIO GODOY (86)	<b>2.191</b>	93	0	0	<b>93</b>	151	20	0	0	0	<b>171</b>	<b>2.440</b>
MILTON CARVALHO	<b>2.119</b>	278	0	0	<b>278</b>	282	35	0	0	0	<b>317</b>	<b>2.564</b>
COSTA NETTO	<b>2.046</b>	280	0	9	<b>289</b>	287	14	0	2	0	<b>303</b>	<b>2.743</b>
AZUMA NISHI	<b>722</b>	87	0	3	<b>90</b>	233	40	0	7	2	<b>282</b>	<b>1.222</b>
MENDES PEREIRA	<b>2.491</b>	318	0	2	<b>320</b>	203	45	0	2	12	<b>262</b>	<b>2.654</b>
MOURÃO NETO	<b>2.427</b>	277	0	5	<b>282</b>	218	90	0	0	1	<b>309</b>	<b>2.772</b>



EDSON LUIZ DE QUEIROZ (96)	<b>2.159</b>	174	0	0	<b>174</b>	201	9	0	0	3	<b>213</b>	<b>2.646</b>
ROBERTO MAIA	<b>1.942</b>	291	0	0	<b>291</b>	385	35	0	0	0	<b>420</b>	<b>1.973</b>
ÁLVARO CASTELLO (19)	<b>1.001</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1.763</b>
FORTES BARBOSA	<b>806</b>	101	0	5	<b>106</b>	92	22	0	6	4	<b>124</b>	<b>1.117</b>
JOÃO BATISTA VILHENA	<b>4.585</b>	270	0	1	<b>271</b>	107	26	0	0	0	<b>133</b>	<b>6.164</b>
JONIZE SACCHI DE OLIVEIRA	<b>2.572</b>	317	0	1	<b>318</b>	225	17	0	0	3	<b>245</b>	<b>2.712</b>
ALCIDES LEOPOLDO (117)	<b>2.129</b>	99	0	3	<b>102</b>	265	21	0	0	1	<b>287</b>	<b>2.909</b>
ANDRADE SAMPAIO (06)	<b>712</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1.289</b>
L. G. COSTA WAGNER (22)	<b>2.303</b>	262	0	0	<b>262</b>	327	40	0	2	25	<b>394</b>	<b>2.778</b>
MARCOS GOZZO	<b>2.075</b>	271	0	0	<b>271</b>	166	24	0	2	6	<b>198</b>	<b>2.437</b>
RAMON MATEO JÚNIOR (97)	<b>2.442</b>	202	0	0	<b>202</b>	146	10	0	1	28	<b>185</b>	<b>2.775</b>
ELÓI ESTEVÃO TROLY (91)	<b>2.563</b>	157	0	1	<b>158</b>	288	8	0	1	2	<b>299</b>	<b>3.204</b>
CLÁUDIO MARQUES (16)	<b>722</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>682</b>
MARCIA DALLA DÉA BARONE (31)	<b>826</b>	93	0	2	<b>95</b>	137	7	0	1	0	<b>145</b>	<b>1.423</b>
DÉCIO RODRIGUES	<b>2.599</b>	307	0	0	<b>307</b>	289	41	0	0	0	<b>330</b>	<b>3.308</b>
FÁBIO PODESTÁ	<b>2.497</b>	320	0	0	<b>320</b>	406	7	0	0	19	<b>432</b>	<b>3.272</b>
CÉSAR PEIXOTO (93)	<b>2.187</b>	170	0	0	<b>170</b>	287	16	0	0	7	<b>310</b>	<b>3.069</b>
CARLOS DIAS MOTTA (112)	<b>2.342</b>	234	0	3	<b>237</b>	245	35	0	1	0	<b>281</b>	<b>2.756</b>
ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI (101)	<b>1.506</b>	87	0	0	<b>87</b>	121	11	0	1	0	<b>133</b>	<b>2.095</b>
GILSON MIRANDA (105)	<b>1.051</b>	64	0	3	<b>67</b>	97	37	0	0	5	<b>139</b>	<b>2.309</b>
ALEXANDRE MARCONDES	<b>2.535</b>	278	0	0	<b>278</b>	314	47	0	0	0	<b>361</b>	<b>3.130</b>
ROSANGELA TELLES (110)	<b>2.044</b>	248	0	0	<b>248</b>	310	4	0	0	0	<b>314</b>	<b>2.773</b>
CARMEN LUCIA DA SILVA (40)	<b>2.351</b>	222	0	0	<b>222</b>	347	21	0	0	9	<b>377</b>	<b>3.149</b>
LUÍS ROBERTO REUTER TORRO	<b>2.348</b>	270	0	0	<b>270</b>	442	9	0	0	1	<b>452</b>	<b>3.349</b>
LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL	<b>2.646</b>	311	0	0	<b>311</b>	280	34	0	1	5	<b>320</b>	<b>3.119</b>
PENNA MACHADO	<b>2.652</b>	309	0	0	<b>309</b>	304	0	0	0	0	<b>304</b>	<b>3.099</b>
LIDIA CONCEIÇÃO (42)	<b>1.952</b>	163	0	0	<b>163</b>	227	11	0	0	1	<b>239</b>	<b>2.444</b>
NUNCIO THEOPHILO NETO	<b>2.662</b>	310	0	0	<b>310</b>	100	56	0	0	0	<b>156</b>	<b>1.861</b>
ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO	<b>2.232</b>	271	0	8	<b>279</b>	291	31	0	0	0	<b>322</b>	<b>3.008</b>
CÉSAR ZALAF	<b>2.510</b>	315	0	2	<b>317</b>	254	4	0	3	0	<b>261</b>	<b>2.795</b>
MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL	<b>2.034</b>	272	0	1	<b>273</b>	233	5	0	0	0	<b>238</b>	<b>2.634</b>
HÉLIO NOGUEIRA (82)	<b>2.483</b>	193	0	0	<b>193</b>	239	1	0	0	1	<b>241</b>	<b>2.865</b>
JOSÉ APARICIO COELHO PRADO NETO (121)	<b>2.060</b>	160	0	0	<b>160</b>	481	9	0	1	0	<b>491</b>	<b>2.782</b>
PASTORELO KFOURI (131)	<b>2.293</b>	206	0	0	<b>206</b>	186	31	0	0	9	<b>226</b>	<b>3.009</b>
MONTE SERRAT	<b>2.124</b>	280	0	0	<b>280</b>	212	15	0	0	13	<b>240</b>	<b>2.546</b>
ERNANI FILHO	<b>2.340</b>	288	0	0	<b>288</b>	284	65	0	0	1	<b>350</b>	<b>2.362</b>
SÉRGIO ALFIERI	<b>2.418</b>	276	0	0	<b>276</b>	167	103	0	0	0	<b>270</b>	<b>2.032</b>
DARIO GAYOSO	<b>2.011</b>	268	0	0	<b>268</b>	191	40	0	0	3	<b>234</b>	<b>2.270</b>
NETO BARBOSA FERREIRA	<b>1.798</b>	270	0	0	<b>270</b>	139	38	0	0	0	<b>177</b>	<b>1.356</b>
ISSA AHMED	<b>2.182</b>	273	0	0	<b>273</b>	222	31	0	0	0	<b>253</b>	<b>2.053</b>
LAVÍNIO DONIZETTI PASCHOALÃO	<b>2.655</b>	313	0	4	<b>317</b>	337	26	0	0	0	<b>363</b>	<b>3.380</b>
FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUÍ	<b>2.516</b>	273	0	0	<b>273</b>	373	34	0	0	0	<b>407</b>	<b>3.324</b>
RODRIGUES TORRES (85)	<b>1.816</b>	47	0	0	<b>47</b>	9	23	0	0	10	<b>42</b>	<b>841</b>
LIA PORTO	<b>2.331</b>	275	0	0	<b>275</b>	402	21	0	0	0	<b>423</b>	<b>3.015</b>
LUÍS H. B. FRANZÉ	<b>2.451</b>	307	0	0	<b>307</b>	307	30	0	0	3	<b>340</b>	<b>2.423</b>
AFONSO CELSO DA SILVA	<b>2.452</b>	308	0	0	<b>308</b>	243	4	0	0	0	<b>247</b>	<b>2.522</b>



PEDRO PAULO MAILLET PREUSS	<b>1.898</b>	309	0	0	<b>309</b>	233	34	0	1	2	<b>270</b>	<b>1.714</b>
JOÃO ANTUNES	<b>1.931</b>	275	0	1	<b>276</b>	257	2	0	0	0	<b>259</b>	<b>2.096</b>
ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES	<b>2.077</b>	271	0	0	<b>271</b>	234	30	0	2	0	<b>266</b>	<b>2.594</b>
MARCIA MONASSI	<b>1.357</b>	269	0	0	<b>269</b>	307	40	0	2	0	<b>349</b>	<b>1.331</b>
ANA MARIA BALDY (86)	<b>2.142</b>	59	0	0	<b>59</b>	33	6	0	0	0	<b>39</b>	<b>1.961</b>
PAULO ALONSO	<b>606</b>	271	0	0	<b>271</b>	184	22	0	1	0	<b>207</b>	<b>366</b>
CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER (132)	<b>2.238</b>	280	0	1	<b>281</b>	258	32	0	0	0	<b>290</b>	<b>2.676</b>
MARCO FÁBIO MORSELLO (37)	<b>2.327</b>	276	0	1	<b>277</b>	209	28	0	1	0	<b>238</b>	<b>2.444</b>
CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA (54)	<b>579</b>	246	0	1	<b>247</b>	290	56	0	0	0	<b>346</b>	<b>509</b>
RODOLFO PELLIZARI	<b>2.496</b>	275	0	14	<b>289</b>	305	17	0	13	0	<b>335</b>	<b>3.152</b>
EDUARDO VELHO	<b>1.140</b>	1.072	0	0	<b>1.072</b>	507	0	0	0	0	<b>507</b>	<b>507</b>
JAIR DE SOUZA	<b>2.463</b>	276	0	0	<b>276</b>	363	7	0	0	0	<b>370</b>	<b>2.908</b>
DANIELA CILENTO MORSELLO (36)	<b>165</b>	159	0	0	<b>159</b>	142	61	0	0	0	<b>203</b>	<b>203</b>
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>												
JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA	<b>1.449</b>	95	0	0	<b>95</b>	99	33	0	1	0	<b>133</b>	<b>2.455</b>
ALFREDO ATTÍE JÚNIOR	<b>2.258</b>	274	0	3	<b>277</b>	240	45	0	0	2	<b>287</b>	<b>2.502</b>
JAIRO BRAZIL (68)	<b>2.694</b>	315	0	1	<b>316</b>	195	26	0	0	0	<b>221</b>	<b>3.163</b>
DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO	<b>2.329</b>	270	0	0	<b>270</b>	190	66	0	0	0	<b>256</b>	<b>2.574</b>
ALEXANDRE COELHO (65)	<b>2.275</b>	217	0	0	<b>217</b>	297	84	0	0	0	<b>381</b>	<b>3.320</b>
JOSÉ RUBENS QUEIRÓZ GOMES	<b>2.543</b>	282	0	0	<b>282</b>	415	84	0	0	2	<b>501</b>	<b>3.474</b>
ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA	<b>2.538</b>	314	0	0	<b>314</b>	260	18	0	0	2	<b>280</b>	<b>2.926</b>
DANIELA IDA MENEGATTI MILANO	<b>2.335</b>	313	0	0	<b>313</b>	227	63	0	0	1	<b>291</b>	<b>2.744</b>
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA	<b>2.191</b>	271	0	4	<b>275</b>	344	17	0	0	2	<b>363</b>	<b>2.863</b>
MAURÍCIO CAMPOS DA SILVA VELHO	<b>2.375</b>	273	0	4	<b>277</b>	241	95	0	1	2	<b>339</b>	<b>2.484</b>
MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES (71)	<b>2.149</b>	260	0	4	<b>264</b>	272	8	0	0	0	<b>280</b>	<b>2.994</b>
MARIA DO CARMO HONORIO (85)	<b>1.615</b>	47	0	0	<b>47</b>	0	0	0	1	0	<b>1</b>	<b>2.311</b>
BENEDITO ANTONIO OKUNO	<b>2.347</b>	268	0	0	<b>268</b>	275	36	0	0	0	<b>311</b>	<b>2.832</b>
RÉGIS RODRIGUES BONVICINO	<b>2.628</b>	309	0	0	<b>309</b>	327	21	0	0	0	<b>348</b>	<b>3.016</b>
ALEXANDRE DAVID MALFATTI (67)	<b>587</b>	21	0	0	<b>21</b>	309	0	0	0	3	<b>312</b>	<b>3.816</b>
ENÉAS COSTA GARCIA	<b>1.973</b>	268	0	0	<b>268</b>	190	22	0	0	0	<b>212</b>	<b>2.233</b>
MARIA SALETE CORRÊA DIAS	<b>2.375</b>	273	0	3	<b>276</b>	301	0	0	1	9	<b>311</b>	<b>2.995</b>
MÁRCIO ANTONIO BOSCARO	<b>36</b>	19	0	0	<b>19</b>	86	32	0	0	1	<b>119</b>	<b>815</b>
RODOLFO CÉSAR MILANO (108)	<b>2.227</b>	222	0	0	<b>222</b>	395	38	0	0	0	<b>433</b>	<b>2.752</b>
ANNA PAULA DIAS DA COSTA (62)	<b>2.350</b>	286	0	0	<b>286</b>	454	14	0	0	1	<b>469</b>	<b>3.946</b>
ADEMIR MODESTO DE SOUZA (52)	<b>1.787</b>	125	0	0	<b>125</b>	260	44	0	0	8	<b>312</b>	<b>2.848</b>
FERNANDO FLORIDO MARCONDES	<b>1.804</b>	253	0	0	<b>253</b>	504	0	0	0	0	<b>504</b>	<b>2.600</b>
MÁRIO DACCACHE	<b>2.025</b>	277	0	0	<b>277</b>	247	19	0	1	4	<b>271</b>	<b>2.573</b>
JORGE TOSTA	<b>892</b>	97	0	1	<b>98</b>	48	25	0	0	0	<b>73</b>	<b>1.047</b>
JANE FRANCO MARTINS (63)	<b>1.002</b>	0	0	0	<b>0</b>	67	7	0	0	8	<b>82</b>	<b>940</b>
CLAUDIA DE LIMA MENGE	<b>1.520</b>	354	0	0	<b>354</b>	200	7	0	0	1	<b>208</b>	<b>1.434</b>
JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS	<b>209</b>	18	0	0	<b>18</b>	163	1	0	0	1	<b>165</b>	<b>1.404</b>



WILSON LISBOA RIBEIRO (58)	<b>2.369</b>	199	0	0	<b>199</b>	370	41	0	1	2	<b>414</b>	<b>2.806</b>
CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA	<b>2.382</b>	259	0	1	<b>260</b>	311	68	0	1	0	<b>380</b>	<b>2.861</b>
VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE (72)	<b>2.134</b>	227	0	0	<b>227</b>	239	31	0	1	36	<b>307</b>	<b>2.427</b>
JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR	<b>1.432</b>	145	0	0	<b>145</b>	421	10	0	0	0	<b>431</b>	<b>3.081</b>
GUILHERME FERREIRA DA CRUZ	<b>2.005</b>	274	0	2	<b>276</b>	328	3	0	2	7	<b>340</b>	<b>3.108</b>
EMILIO MIGLIANO NETO (74)	<b>1.975</b>	72	0	0	<b>72</b>	301	2	0	0	0	<b>303</b>	<b>1.336</b>
CELINA DIETRICH TRIGUEIROS	<b>2.334</b>	272	0	0	<b>272</b>	380	2	0	1	1	<b>384</b>	<b>2.943</b>
VITOR FREDERICO KÜMPEL	<b>2.511</b>	273	0	3	<b>276</b>	337	21	0	4	0	<b>362</b>	<b>3.683</b>
DEBORAH CIOCCI (08)	<b>1.780</b>	9	0	0	<b>9</b>	40	3	0	0	1	<b>44</b>	<b>1.610</b>
EMERSON SUMARIVA JÚNIOR (43)	<b>2.406</b>	239	0	0	<b>239</b>	200	36	0	0	0	<b>236</b>	<b>3.088</b>
SIMÕES DE ALMEIDA (96)	<b>1.514</b>	165	0	0	<b>165</b>	307	15	0	0	1	<b>323</b>	<b>1.090</b>
MICHEL CHAKUR FARAH (73)	<b>1.131</b>	234	0	0	<b>234</b>	325	38	0	0	0	<b>363</b>	<b>1.134</b>
JOSÉ WILSON GONÇALVES	<b>782</b>	228	0	0	<b>228</b>	159	19	0	0	0	<b>178</b>	<b>445</b>
JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO	<b>571</b>	310	0	0	<b>310</b>	99	4	0	0	0	<b>103</b>	<b>133</b>
MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO	<b>663</b>	310	0	0	<b>310</b>	317	71	0	0	0	<b>388</b>	<b>620</b>
MARCELO IELO AMARO (135)	<b>59</b>	59	0	0	<b>59</b>	0	2	0	0	0	<b>2</b>	<b>2</b>
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX (134)	<b>60</b>	60	0	0	<b>60</b>	0	1	0	0	0	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>JUIZES DE DIREITO CONVOCADOS COM DESIGNAÇÃO CESSADA</b>												
CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1</b>
MARIA CLAUDIA BEDOTTI	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1</b>
MÔNICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO</b>	<b>475.018</b>	<b>53.918</b>	<b>0</b>	<b>209</b>	<b>54.127</b>	<b>55.280</b>	<b>6.122</b>	<b>0</b>	<b>130</b>	<b>742</b>	<b>62.274</b>	<b>575.594</b>
<b>SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b>												
<b>DESEMBARGADORES</b>												
EVARISTO DOS SANTOS	<b>315</b>	44	0	3	<b>47</b>	40	6	0	0	0	<b>46</b>	<b>433</b>
AROLDO VIOTTI (124)	<b>329</b>	17	0	0	<b>17</b>	40	3	0	2	1	<b>46</b>	<b>602</b>
RICARDO DIP	<b>565</b>	40	0	1	<b>41</b>	49	11	0	1	5	<b>66</b>	<b>1.013</b>
RICARDO FEITOSA	<b>1.012</b>	129	0	3	<b>132</b>	153	0	0	0	1	<b>154</b>	<b>1.400</b>
SOUZA NERY	<b>938</b>	122	0	0	<b>122</b>	90	3	0	0	1	<b>94</b>	<b>1.284</b>
JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA	<b>1.120</b>	129	0	4	<b>133</b>	146	5	0	0	6	<b>157</b>	<b>1.843</b>
LUIZ DE LORENZI (51)	<b>962</b>	91	0	1	<b>92</b>	145	0	0	1	0	<b>146</b>	<b>1.365</b>
CYRO BONILHA	<b>895</b>	108	0	0	<b>108</b>	153	0	0	0	0	<b>153</b>	<b>1.351</b>
ERBETTA FILHO	<b>1.688</b>	163	0	0	<b>163</b>	197	55	0	0	19	<b>271</b>	<b>2.210</b>
SILVA RUSSO	<b>1.912</b>	158	0	1	<b>159</b>	127	72	0	0	1	<b>200</b>	<b>2.336</b>
ANTONIO CARLOS VILLEN (21)	<b>911</b>	89	0	0	<b>89</b>	88	15	0	0	0	<b>103</b>	<b>1.155</b>
ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ	<b>1.040</b>	129	0	0	<b>129</b>	122	9	0	1	2	<b>134</b>	<b>1.357</b>
ANTONIO MOLITERNO	<b>983</b>	105	0	0	<b>105</b>	113	0	0	0	0	<b>113</b>	<b>1.237</b>
RICARDO GRACCHO	<b>986</b>	109	0	0	<b>109</b>	275	0	0	0	0	<b>275</b>	<b>1.229</b>
ALBERTO GENTIL	<b>987</b>	109	0	0	<b>109</b>	115	0	0	0	0	<b>115</b>	<b>1.206</b>
ALDEMAR SILVA	<b>984</b>	107	0	0	<b>107</b>	167	0	0	0	0	<b>167</b>	<b>1.224</b>
GERALDO XAVIER	<b>1.910</b>	158	0	0	<b>158</b>	115	10	0	0	27	<b>152</b>	<b>2.294</b>
MARREY UINT	<b>1.126</b>	122	0	1	<b>123</b>	278	0	0	2	29	<b>309</b>	<b>1.520</b>
EUTÁLIO PORTO (54)	<b>1.894</b>	154	0	0	<b>154</b>	206	5	0	0	9	<b>220</b>	<b>2.216</b>
TORRES DE CARVALHO (84)	<b>812</b>	35	0	1	<b>36</b>	101	14	0	4	20	<b>139</b>	<b>1.195</b>





TERESA RAMOS MARQUES	<b>1.149</b>	132	0	0	<b>132</b>	131	13	0	0	6	<b>150</b>	<b>1.505</b>
COIMBRA SCHMIDT (38)	<b>935</b>	103	0	5	<b>108</b>	85	31	0	3	3	<b>122</b>	<b>1.305</b>
JOÃO NEGRINI	<b>989</b>	108	0	0	<b>108</b>	148	0	0	0	0	<b>148</b>	<b>1.317</b>
JOÃO ALBERTO PEZARINI	<b>1.904</b>	161	0	0	<b>161</b>	205	7	0	0	125	<b>337</b>	<b>3.046</b>
DANILO PANIZZA (99)	<b>889</b>	92	0	1	<b>93</b>	119	0	0	1	0	<b>120</b>	<b>1.199</b>
MAGALHÃES COELHO	<b>1.031</b>	126	0	9	<b>135</b>	150	1	0	2	2	<b>155</b>	<b>1.509</b>
SIDNEY ROMANO DOS REIS (120)	<b>1.052</b>	64	0	0	<b>64</b>	211	7	0	0	2	<b>220</b>	<b>1.270</b>
OSVALDO MAGALHÃES	<b>1.033</b>	130	0	1	<b>131</b>	127	7	0	0	1	<b>135</b>	<b>1.280</b>
OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA (123)	<b>989</b>	81	0	0	<b>81</b>	60	9	0	0	2	<b>71</b>	<b>1.256</b>
WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI (E)	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>2</b>
FERMINO MAGNANI FILHO	<b>1.027</b>	127	0	0	<b>127</b>	176	1	0	0	3	<b>180</b>	<b>1.358</b>
PERCIVAL NOGUEIRA (89)	<b>1.098</b>	89	0	1	<b>90</b>	99	5	0	0	0	<b>104</b>	<b>1.535</b>
RICARDO ANAFE (A)	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>
DÉCIO NOTARANGELI (39)	<b>619</b>	63	0	1	<b>64</b>	316	7	0	0	0	<b>323</b>	<b>766</b>
J. M. RIBEIRO DE PAULA (95)	<b>995</b>	90	0	1	<b>91</b>	65	1	0	0	6	<b>72</b>	<b>1.355</b>
OSWALDO LUIZ PALU	<b>1.068</b>	128	0	0	<b>128</b>	113	1	0	0	1	<b>115</b>	<b>1.359</b>
BORELLI THOMAZ	<b>1.136</b>	131	0	0	<b>131</b>	139	20	0	0	3	<b>162</b>	<b>1.483</b>
FRANCISCO BIANCO (103)	<b>992</b>	106	0	0	<b>106</b>	284	4	0	0	5	<b>293</b>	<b>1.534</b>
CAMARGO PEREIRA (87)	<b>1.007</b>	61	0	2	<b>63</b>	187	4	0	0	21	<b>212</b>	<b>2.050</b>
NOGUEIRA DIFENTHÄLER (56)	<b>912</b>	99	0	3	<b>102</b>	212	27	0	2	11	<b>252</b>	<b>1.458</b>
LÚIS FRANCISCO CORTEZ	<b>1.026</b>	130	0	0	<b>130</b>	157	8	0	0	0	<b>165</b>	<b>1.323</b>
JARBAS GOMES	<b>374</b>	46	0	0	<b>46</b>	49	3	0	0	0	<b>52</b>	<b>593</b>
BEATRIZ BRAGA	<b>1.893</b>	158	0	0	<b>158</b>	154	0	0	0	3	<b>157</b>	<b>2.138</b>
EDUARDO GOUVÊA	<b>1.092</b>	132	0	1	<b>133</b>	151	0	0	0	3	<b>154</b>	<b>1.450</b>
LUIZ FELIPE NOGUEIRA	<b>926</b>	112	0	0	<b>112</b>	147	1	0	0	2	<b>150</b>	<b>1.439</b>
RUBENS RIHL	<b>1.034</b>	128	0	0	<b>128</b>	130	3	0	0	0	<b>133</b>	<b>1.324</b>
MARIA OLÍVIA ALVES (40)	<b>995</b>	108	0	1	<b>109</b>	187	22	0	0	2	<b>211</b>	<b>1.350</b>
RENATO DELBIANCO	<b>1.071</b>	134	0	0	<b>134</b>	160	6	0	0	3	<b>169</b>	<b>1.299</b>
LEONEL COSTA (97)	<b>1.051</b>	96	0	4	<b>100</b>	149	15	0	1	11	<b>176</b>	<b>1.581</b>
OCTAVIO MACHADO DE BARROS (42)	<b>1.714</b>	88	0	3	<b>91</b>	183	11	0	0	1	<b>195</b>	<b>1.970</b>
CARLOS EDUARDO PACHI	<b>1.095</b>	134	0	0	<b>134</b>	122	26	0	0	0	<b>148</b>	<b>1.472</b>
OSCILD DE LIMA JÚNIOR (47)	<b>1.026</b>	107	0	1	<b>108</b>	118	11	0	0	3	<b>132</b>	<b>1.314</b>
REBOUÇAS DE CARVALHO	<b>1.108</b>	133	0	1	<b>134</b>	140	7	0	0	0	<b>147</b>	<b>1.469</b>
EDSON FERREIRA	<b>1.349</b>	232	0	0	<b>232</b>	169	21	0	0	3	<b>193</b>	<b>1.691</b>
ENCINAS MANFRÉ (28)	<b>913</b>	70	0	1	<b>71</b>	58	1	0	1	1	<b>61</b>	<b>1.079</b>
PAULO BARCELLOS GATTI (82)	<b>1.034</b>	80	0	3	<b>83</b>	69	5	0	1	2	<b>77</b>	<b>1.366</b>
MARCELO BERTHE	<b>809</b>	96	0	2	<b>98</b>	65	5	0	0	4	<b>74</b>	<b>1.045</b>
HENRIQUE HARRIS JÚNIOR	<b>1.904</b>	159	0	0	<b>159</b>	188	2	0	0	2	<b>192</b>	<b>2.187</b>
SOUZA MEIRELLES	<b>1.078</b>	135	0	1	<b>136</b>	109	17	0	0	3	<b>129</b>	<b>1.249</b>
PAULO GALIZIA (78)	<b>333</b>	40	0	0	<b>40</b>	36	2	0	1	1	<b>40</b>	<b>412</b>
LUCIANA BRESCHIANI (99)	<b>373</b>	29	0	1	<b>30</b>	36	4	0	0	13	<b>53</b>	<b>592</b>
MÔNICA SERRANO	<b>1.280</b>	134	0	1	<b>135</b>	106	8	0	3	0	<b>117</b>	<b>1.688</b>
AMARO THOMÉ	<b>1.901</b>	159	0	0	<b>159</b>	227	6	0	0	0	<b>233</b>	<b>2.331</b>
ALIENDE RIBEIRO (106)	<b>476</b>	21	0	0	<b>21</b>	51	1	0	0	0	<b>52</b>	<b>783</b>
ANA LIARTE (119)	<b>977</b>	105	0	5	<b>110</b>	148	5	0	0	1	<b>154</b>	<b>1.276</b>
MARIA LAURA TAVARES	<b>1.059</b>	130	0	1	<b>131</b>	53	14	0	1	8	<b>76</b>	<b>1.494</b>
LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA (90)	<b>962</b>	81	0	0	<b>81</b>	85	7	0	0	6	<b>98</b>	<b>1.341</b>
RAUL DE FELICE	<b>1.827</b>	161	0	0	<b>161</b>	169	8	0	0	1	<b>178</b>	<b>2.233</b>
VICENTE DE ABREU AMADEI	<b>1.063</b>	131	0	0	<b>131</b>	131	4	0	0	0	<b>135</b>	<b>1.410</b>
ANTONIO TADEU OTTONI	<b>986</b>	108	0	0	<b>108</b>	159	1	0	1	0	<b>161</b>	<b>1.333</b>



FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA	<b>1.097</b>	132	0	0	<b>132</b>	111	11	0	0	1	<b>123</b>	<b>1.383</b>
BANDEIRA LINS	<b>1.010</b>	132	0	2	<b>134</b>	358	5	0	0	0	<b>363</b>	<b>1.888</b>
ANTONIO CELSO FARIA	<b>1.089</b>	132	0	0	<b>132</b>	128	4	0	0	0	<b>132</b>	<b>1.482</b>
CLAUDIO PEDRASSI	<b>1.094</b>	137	0	0	<b>137</b>	110	0	0	0	4	<b>114</b>	<b>1.342</b>
CARLOS MONNERAT (46)	<b>720</b>	35	0	1	<b>36</b>	47	0	0	0	2	<b>49</b>	<b>917</b>
WALTER BARONE (77)	<b>487</b>	83	0	0	<b>83</b>	23	2	0	0	2	<b>27</b>	<b>667</b>
JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR (02)	<b>504</b>	40	0	2	<b>42</b>	44	3	0	0	1	<b>48</b>	<b>761</b>
CARLOS VIEIRA VON ADAMEK	<b>1.027</b>	131	0	1	<b>132</b>	130	3	0	0	3	<b>136</b>	<b>1.249</b>
KLEBER LEYSER DE AQUINO (94)	<b>1.005</b>	80	0	2	<b>82</b>	245	0	0	0	1	<b>246</b>	<b>1.078</b>
AFONSO FARO JR.	<b>338</b>	44	0	0	<b>44</b>	44	7	0	0	2	<b>53</b>	<b>509</b>
ISABEL COGAN	<b>977</b>	124	0	0	<b>124</b>	137	22	0	0	2	<b>161</b>	<b>1.491</b>
REZENDE SILVEIRA	<b>1.902</b>	157	0	0	<b>157</b>	72	1	0	0	5	<b>78</b>	<b>1.782</b>
ALVES BRAGA JUNIOR	<b>1.149</b>	134	0	3	<b>137</b>	105	18	0	1	0	<b>124</b>	<b>1.436</b>
SILVIA MEIRELLES	<b>1.021</b>	138	0	2	<b>140</b>	130	32	0	0	3	<b>165</b>	<b>1.332</b>
DJALMA LOFRANO FILHO (34)	<b>1.093</b>	115	0	0	<b>115</b>	102	16	0	0	0	<b>118</b>	<b>1.400</b>
RICARDO CHIMENTI	<b>1.907</b>	157	0	0	<b>157</b>	211	20	0	0	5	<b>236</b>	<b>2.178</b>
PONTE NETO	<b>1.104</b>	131	0	0	<b>131</b>	162	4	0	0	2	<b>168</b>	<b>1.586</b>
MARCELO L. THEODOSIO	<b>1.843</b>	159	0	0	<b>159</b>	179	12	0	0	0	<b>191</b>	<b>2.073</b>
HELOISA MIMESSI	<b>1.875</b>	127	0	1	<b>128</b>	282	7	0	1	2	<b>292</b>	<b>1.772</b>
MAURÍCIO FIORITO	<b>1.241</b>	131	0	2	<b>133</b>	160	5	0	1	3	<b>169</b>	<b>1.217</b>
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>												
NAZIR DAVID MILANO FILHO	<b>927</b>	135	0	0	<b>135</b>	235	0	0	0	0	<b>235</b>	<b>1.636</b>
EURÍPEDES GOMES FAIM FILHO	<b>2.108</b>	209	0	0	<b>209</b>	276	5	0	0	0	<b>281</b>	<b>2.963</b>
JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ	<b>1.137</b>	133	0	0	<b>133</b>	127	17	0	0	0	<b>144</b>	<b>1.585</b>
MARCOS PIMENTEL TAMASSIA (47)	<b>1.426</b>	136	0	0	<b>136</b>	204	7	0	0	0	<b>211</b>	<b>1.925</b>
FERNÃO BORBA FRANCO (69)	<b>971</b>	86	0	1	<b>87</b>	59	11	0	1	1	<b>72</b>	<b>1.286</b>
PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA (60)	<b>1.205</b>	158	0	0	<b>158</b>	141	17	0	0	3	<b>161</b>	<b>1.665</b>
SILVANA MALANDRINO MOLLO	<b>2.244</b>	210	0	0	<b>210</b>	93	53	0	0	0	<b>146</b>	<b>2.534</b>
JOSÉ EDUARDO MARCONDES MACHADO	<b>1.190</b>	170	0	0	<b>170</b>	195	12	0	0	0	<b>207</b>	<b>1.615</b>
JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO	<b>463</b>	56	0	0	<b>56</b>	118	3	0	0	0	<b>121</b>	<b>745</b>
MARCO AURÉLIO PELEGRINI DE OLIVEIRA	<b>1.271</b>	141	0	0	<b>141</b>	172	2	0	0	0	<b>174</b>	<b>1.588</b>
FRANCISCO SHINTATE	<b>1.282</b>	141	0	0	<b>141</b>	224	4	0	0	0	<b>228</b>	<b>1.621</b>
TANIA MARA AHUALLI (47)	<b>2.410</b>	156	0	0	<b>156</b>	220	28	0	0	0	<b>248</b>	<b>3.160</b>
MARCO ANTONIO BOTTO MUSCARI	<b>2.378</b>	215	0	0	<b>215</b>	350	0	0	0	0	<b>350</b>	<b>2.698</b>
MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO	<b>1.230</b>	130	0	0	<b>130</b>	131	22	0	0	4	<b>157</b>	<b>1.771</b>
ADRIANA BORGES DE CARVALHO	<b>2.254</b>	205	0	0	<b>205</b>	179	8	0	0	2	<b>189</b>	<b>2.260</b>
FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI (70)	<b>2.396</b>	206	0	0	<b>206</b>	394	6	0	0	0	<b>400</b>	<b>3.281</b>
MÁRCIO KAMMER DE LIMA (64)	<b>1.203</b>	131	0	0	<b>131</b>	158	11	0	0	1	<b>170</b>	<b>1.623</b>
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA (66)	<b>1.373</b>	154	0	0	<b>154</b>	128	39	0	0	0	<b>167</b>	<b>1.323</b>
EDUARDO PRATAVIERA	<b>1.260</b>	170	0	0	<b>170</b>	132	13	0	0	0	<b>145</b>	<b>1.609</b>
JOSÉ TADEU PICOLO ZANONI (45)	<b>754</b>	117	0	0	<b>117</b>	187	1	0	0	1	<b>189</b>	<b>824</b>
RICHARD PAE KIM	<b>610</b>	107	0	0	<b>107</b>	144	0	0	0	0	<b>144</b>	<b>648</b>
JOEL BIRELLO MANDELLI	<b>500</b>	139	0	0	<b>139</b>	298	1	0	0	0	<b>299</b>	<b>376</b>
<b>TOTAL SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b>	<b>125.998</b>	<b>13.010</b>	<b>0</b>	<b>82</b>	<b>13.092</b>	<b>16.198</b>	<b>1.009</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>435</b>	<b>17.674</b>	<b>163.568</b>



SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL												
DESEMBARGADORES												
DAMIÃO COGAN (48)	606	45	3	0	48	86	4	77	0	3	170	1.066
VICO MAÑAS	598	37	7	1	45	86	3	30	1	0	120	1.267
FÁBIO GOUVÊA	585	55	8	0	63	48	2	11	0	1	62	764
FIGUEIREDO GONÇALVES (59)	1.182	58	101	0	159	193	2	129	0	0	324	2.269
MÁRIO DEVIENNE FERRAZ (128)	1.687	133	86	0	219	142	1	124	0	0	267	2.403
LUIS SOARES DE MELLO (111)	1.680	130	93	0	223	215	7	86	0	0	308	2.674
EUVALDO CHAIB	1.509	155	93	2	250	181	7	117	0	2	307	2.490
PINHEIRO FRANCO (113)	1.492	96	0	0	96	141	1	12	0	1	155	1.712
GUILHERME G. STRENGER (B)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
XAVIER DE SOUZA	1.781	154	95	0	249	213	2	125	0	0	340	3.115
WILLIAN CAMPOS	1.790	157	108	0	265	142	11	130	0	0	283	2.528
MACHADO DE ANDRADE	1.697	155	1	0	156	174	35	98	0	0	307	2.624
AUGUSTO DE SIQUEIRA	1.793	156	102	0	258	148	21	104	0	2	275	2.939
NEWTON NEVES (114)	1.416	139	82	0	221	177	15	90	0	11	293	1.969
FERNANDO TORRES GARCIA ©	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106
OTÁVIO DE ALMEIDA TOLEDO	1.674	156	16	0	172	209	3	40	0	0	252	2.029
FRANCISCO BRUNO (G)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
HERMANN HERSCHANDER (49)	1.727	127	93	0	220	148	13	96	0	5	262	2.792
NUEVO CAMPOS	1.504	66	11	0	77	157	3	6	0	2	168	1.720
GERALDO WOHLERS	1.790	158	1	0	159	167	8	68	0	0	243	2.547
LUIZ ANTONIO CARDOSO	1.790	155	86	4	245	68	20	140	3	4	235	2.869
WALTER DA SILVA	1.776	155	88	2	245	180	28	75	0	1	284	2.660
TOLOZA NETO	1.678	154	37	1	192	172	25	42	0	2	241	2.505
RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO	1.453	129	82	2	213	131	37	90	2	3	263	2.200
SÉRGIO RIBAS	1.518	155	132	0	287	177	0	142	0	0	319	2.782
PAIVA COUTINHO	1.788	154	107	1	262	112	9	121	1	1	244	2.343
PAULO ROSSI	1.722	157	32	0	189	201	1	45	0	0	247	2.431
MARCO DE LORENZI	1.763	157	92	0	249	200	14	84	0	1	299	2.706
MARCO ANTÔNIO COGAN (87)	1.595	74	79	2	155	332	0	64	0	1	397	2.998
SÉRGIO COELHO	1.710	142	72	0	214	177	0	86	0	4	267	2.688
MOREIRA DA SILVA (54)	1.288	152	117	0	269	140	1	106	0	4	251	1.670
MIGUEL MARQUES E SILVA	1.794	158	93	0	251	169	2	109	0	0	280	2.632
CESAR MECCHI MORALES (03)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
FRANCISCO ORLANDO	1.789	156	10	1	167	165	10	11	0	6	192	2.073
RACHID VAZ DE ALMEIDA (102)	1.015	57	12	0	69	133	11	10	0	1	155	1.453
ALEX ZILENOVSKI	1.786	156	12	0	168	226	3	13	0	0	242	1.884
GRASSI NETO	1.638	155	44	0	199	205	0	49	0	1	255	2.412
IVO DE ALMEIDA	1.474	156	97	0	253	138	9	124	0	0	271	2.214
CAMILO LÉLLIS (40)	1.582	127	84	4	215	123	13	108	1	1	246	2.348
EDISON BRANDÃO	1.793	155	83	2	240	190	16	83	1	1	291	2.564
COSTABILE E SOLIMENE	510	56	87	0	143	58	4	113	0	10	185	1.421
GUILHERME DE SOUZA NUCCI	1.742	154	18	0	172	216	3	34	0	4	257	1.884
RICARDO SALE JUNIOR	1.556	155	84	0	239	116	12	85	0	2	215	2.273
ALCIDES MALOSSI JUNIOR	1.692	156	131	1	288	225	0	110	0	4	339	2.605
FERNANDO SIMÃO (125)	1.280	64	111	0	175	107	0	107	0	0	214	2.662
ALBERTO ANDERSON FILHO	1.788	155	88	0	243	205	5	120	0	1	331	2.647
CAMARGO ARANHA FILHO	1.642	157	102	0	259	167	0	124	0	6	297	2.423
FREITAS FILHO	1.785	154	79	0	233	136	1	82	1	0	220	3.054
LEME GARCIA	1.744	157	64	0	221	222	0	74	0	1	297	2.426



REINALDO CINTRA (104)	832	59	0	0	59	1	0	0	0	0	1	1.148
ZORZI ROCHA (50)	1.511	113	0	0	113	151	17	72	0	1	241	2.317
LUIZ FERNANDO VAGGIONE (44)	1.661	72	0	0	72	135	1	4	0	0	140	1.779
SILMAR FERNANDES (79)	663	39	111	0	150	55	3	105	0	14	177	1.554
AMABLE LOPEZ SOTO	1.751	157	82	1	240	198	8	96	1	28	331	3.038
GILDA ALVES BARBOSA DIODATTI	1.486	156	84	0	240	140	12	43	0	2	197	2.163
ROBERTO PORTO	1.773	157	92	0	249	155	9	91	0	0	255	2.681
MAURÍCIO VALALA	1.547	156	221	3	380	135	26	231	0	1	393	2.827
FARTO SALLES	1.798	153	2	0	155	222	7	134	0	0	363	2.876
CLAUDIA FONSECA FANUCCHI (107)	1.660	127	0	0	127	168	14	12	0	0	194	1.907
MARCELO GORDO	1.715	158	84	1	243	131	0	83	0	2	216	2.656
ALEXANDRE ALMEIDA (26)	1.618	146	65	1	212	174	0	70	1	4	249	2.329
JUSCELINO BATISTA	1.518	149	116	0	265	130	1	119	0	0	250	2.741
LUÍS ARRUDA (25)	1.676	150	108	0	258	154	0	111	1	8	274	3.026
EDUARDO ABDALLA	1.740	155	0	0	155	151	37	90	0	0	278	2.641
ANDRADE DE CASTRO	1.707	157	32	0	189	193	0	31	0	3	227	2.023
SÉRGIO MAZINA MARTINS	1.781	157	23	0	180	216	4	23	0	2	245	2.236
MARCELO SEMER	1.392	153	83	1	237	157	12	72	0	20	261	2.342
BUENO DE CAMARGO	1.500	157	88	0	245	130	18	78	0	0	226	1.787
MENS DE MELLO	1.791	154	105	0	259	198	0	66	1	1	266	2.742
IVANA DAVID	1.783	160	109	0	269	203	16	117	2	1	339	3.176
NELSON FONSECA JUNIOR	1.719	156	5	2	163	150	6	11	0	2	169	1.900
AIRTON VIEIRA (24)	1.383	154	0	1	155	197	9	80	0	2	288	1.949
ANA ZOMER	2.430	154	99	0	253	144	3	122	0	4	273	1.802
CHRISTIANO JORGE	1.717	154	27	0	181	237	21	63	0	2	323	2.303
RENATO GENZANI FILHO	1.657	158	69	0	227	212	2	105	0	1	320	2.636
XISTO RANGEL	1.788	157	92	0	249	176	14	88	0	10	288	2.874
LAERTE MARRONE	1.740	155	7	0	162	134	7	11	0	5	157	1.986
GILBERTO CRUZ	1.986	154	62	0	216	239	20	55	0	7	321	2.787
NOGUEIRA NASCIMENTO	1.132	158	42	0	200	205	7	39	0	0	251	1.355
MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA	1.873	157	0	0	157	198	1	31	1	0	231	2.211
<b>JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>												
DINIZ FERNANDO	1.996	177	0	0	177	360	0	0	0	0	360	2.164
MARCOS CORREA	1.989	178	0	0	178	202	20	0	0	0	222	2.315
ELY AMIOKA (93)	1.735	97	0	0	97	143	0	0	0	0	143	1.862
HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA	1.783	178	0	0	178	233	1	0	0	0	234	2.083
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES	1.854	176	0	0	176	213	0	0	0	0	213	1.911
EDISON TETSUZO NAMBA	2.034	174	1	0	175	220	8	1	0	0	229	2.062
JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS	1.654	175	0	0	175	200	0	0	0	0	200	1.743
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI	958	90	0	0	90	129	8	0	0	0	137	1.072
KLAUS MAROUELLI ARROYO	1.844	177	0	0	177	154	2	0	0	0	156	1.971
ADILSON PAUKOSKI SIMONI (75)	648	179	0	0	179	192	0	0	0	2	194	1.650
JAYME WALMER DE FREITAS (30)	1.541	96	24	0	120	41	14	20	0	0	75	1.982
FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA	2.029	176	0	0	176	278	0	0	0	0	278	2.154
ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA (129)	1.935	137	0	0	137	212	0	0	0	1	213	2.113
ULYSSES GONÇALVES JUNIOR	2.028	174	0	0	174	210	2	0	0	0	212	2.186
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO (61)	2.029	176	0	0	176	230	6	0	0	0	236	1.943
LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTÔNIO	2.030	177	0	0	177	229	16	0	0	0	245	2.185
FATIMA VILAS BOAS CRUZ	1.850	176	0	0	176	270	9	0	0	0	279	2.023



LUIS GERALDO SANT'ANA LANFREDI	190	88	0	0	88	50	2	0	0	0	52	56
J. E. S. BITTENCOURT RODRIGUES	2.034	180	0	0	180	268	26	0	0	0	294	2.435
HUGO MARAZANO	1.977	178	0	0	178	245	6	0	0	0	251	1.990
ÉRIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS (40)	1.832	145	0	0	145	189	0	0	0	0	189	1.708
JOÃO AUGUSTO GARCIA	453	176	0	0	176	145	0	0	0	0	145	359
<b>TOTAL SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL</b>	<b>155.953</b>	<b>13.811</b>	<b>4.856</b>	<b>33</b>	<b>18.700</b>	<b>16.820</b>	<b>757</b>	<b>5.968</b>	<b>17</b>	<b>209</b>	<b>23.771</b>	<b>215.611</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>756.969</b>	<b>80.739</b>	<b>4.856</b>	<b>324</b>	<b>85.919</b>	<b>88.298</b>	<b>7.888</b>	<b>5.968</b>	<b>179</b>	<b>1.386</b>	<b>103.719</b>	<b>954.773</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- A - Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2022/2023)  
 B - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2022/2023)  
 C - Corregedor (biênio 2022/2023)  
 D - Decano  
 E - Presidente da Seção de Direito Público (biênio 2022/2023)  
 F - Presidente da Seção de Direito Privado (biênio 2022/2023)  
 G - Presidente da Seção de Direito Criminal (biênio 2022/2023)

- 01 - Afastamento autorizado de 04 a 05/10/23.  
 02 - Afastamento autorizado de 23 a 27/10/23.  
 03 - Afastou-se das funções jurisdicionais a partir de 07/03/22, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral (cf. publicado no DJE de 24/02/22).  
 04 - Aposentou-se a partir de 02/05/23.  
 05 - Aposentou-se a partir de 02/10/23.  
 06 - Aposentou-se a partir de 03/07/23.  
 07 - Aposentou-se a partir de 04/01/23.  
 08 - Aposentou-se a partir de 05/10/23.  
 09 - Aposentou-se a partir de 10/02/23.  
 10 - Aposentou-se a partir de 10/03/23.  
 11 - Aposentou-se a partir de 10/07/23.  
 12 - Aposentou-se a partir de 12/07/23.  
 13 - Aposentou-se a partir de 13/03/23.  
 14 - Aposentou-se a partir de 14/06/23.  
 15 - Aposentou-se a partir de 15/02/23.  
 16 - Aposentou-se a partir de 15/05/23.  
 17 - Aposentou-se a partir de 17/05/23.  
 18 - Aposentou-se a partir de 23/08/23.  
 19 - Aposentou-se a partir de 25/08/23.  
 20 - Aposentou-se a partir de 31/03/23.  
 21 - Ausência médica em 18/10/23. Férias de 23/10 a 01/11/23.  
 22 - Compensação em 02/10/23.  
 23 - Compensação em 02/10/23. Licença-prêmio de 03/10 a 01/11/23.  
 24 - Compensação em 05/10/23.  
 25 - Compensação em 06/10/23.  
 26 - Compensação em 11/10/23.  
 27 - Compensação em 11/10/23. Férias de 16 a 25/10/23.  
 28 - Compensação em 11/10/23. Férias de 16 a 30/10/23. Compensações de 31/10 a 01/11/23.  
 29 - Compensação em 16/10/23.  
 30 - Compensação em 16/10/23. Férias de 17 a 31/10/23.  
 31 - Compensação em 18/10/23.  
 32 - Compensação em 19/10/23.  
 33 - Compensação em 20/10/23.  
 34 - Compensações de 02 a 04/10/23.  
 35 - Compensações de 02 a 06/10/23.  
 36 - Compensações de 02 a 06/10/23; de 09 a 11/10/23.  
 37 - Compensações de 04 a 06/10/23.  
 38 - Compensações de 06 a 11/10/23.  
 39 - Compensações de 06 a 11/10/23; em 16/10/23; em 18/10/23.  
 40 - Compensações de 09 a 11/10/23.  
 41 - Compensações de 09 a 11/10/23; de 31/10 a 01/11/23. Férias de 16 a 30/10/23.  
 42 - Compensações de 09 a 20/10/23.  
 43 - Compensações de 10 a 11/10/23.  
 44 - Compensações de 10 a 20/10/23. Licença-prêmio de 23/10 a 01/11/23.  
 45 - Compensações de 11 a 16/10/23.  
 46 - Compensações de 16 a 19/10/23.  
 47 - Compensações de 16 a 20/10/23.  
 48 - Compensações de 17 a 24/10/23.



49 - Compensações de 19 a 20/10/23; de 26 a 27/10/23.

50 - Compensações de 23 a 27/10/23.

51 - Compensações de 25/10 a 14/11/23.

52 - Compensações de 27/09 a 10/10/23.

53 - Compensações de 30 a 31/10/23.

54 - Compensações de 30/10 a 01/11/23.

55 - Compensações de 30/10 a 06/11/23.

56 - Compensações de 31/10 a 01/11/23.

57 - Compensações em 09/10/23; em 16/10/23.

58 - Compensações em 11/10/23; em 16/10/23.

59 - Convocado para o Órgão Especial em outubro.

60 - Designada para compor a Turma Julgadora da 3ª Câmara de Direito Público apenas para participar dos julgamentos virtuais durante o período de férias do Des. Kleber Leyser de Aquino, de 23 a 30/10/23, sem prejuízo das designações anteriores, ficando suspenso, somente neste período, o acréscimo de 1/3 na distribuição da Magistrada na referida Câmara.

61 - Designada para integrar a 10ª Câmara de Direito Criminal na sessão de julgamento do dia 26/10/23, sem prejuízo da designação anterior.

62 - Designada para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Pedro Yukio Kodama, na 37ª Câmara de Direito Privado de 09 a 27/10/23, sem prejuízo das designações anteriores. Compensações de 30/10 a 10/11/23.

63 - Designada para responder pelas urgências do Des. César Santos Peixoto, na 9ª Câmara de Direito Privado de 16 a 30/10/23, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências do Des. Edson Luiz de Queiróz, na 9ª Câmara de Direito Privado de 16/10 a 14/11/23, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 17/10/23, cessou a designação para responder pelas urgências do Des. Edson Luiz de Queiróz, na 9ª Câmara de Direito Privado, sem prejuízo das designações anteriores.

64 - Designado para assumir a cadeira do Des. Aroldo Mendes Viotti, na 11ª Câmara de Direito Público, de 16/10 a 04/11/23, cessando, somente neste período, a designação anterior do Magistrado para auxiliar a referida Câmara, sem prejuízo das designações anteriores.

65 - Designado para auxiliar a 8ª Câmara de Direito Privado a partir de 19/10/23, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe foram distribuídos até 31/07/23, cessando a designação anterior.

66 - Designado para compor a Turma Julgadora da 3ª Câmara de Direito Público apenas para participar dos julgamentos virtuais durante o período de férias do Des. José Antonio Encinas Manfré, de 23/10 a 01/11/23, sem prejuízo da designação anterior, ficando suspenso, somente neste período, o acréscimo de 1/3 na distribuição do Magistrado na referida Câmara.

67 - Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. João Camillo de Almeida Prado Costa, na 19ª Câmara de Direito Privado de 02/10 a 01/11/23, sem prejuízo da designação anterior. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Luís Carlos de Barros, na 20ª Câmara de Direito Privado de 02 a 11/10/23, sem prejuízo da designação anterior. Designado para integrar a 17ª Câmara de Direito Privado em 18/10/23, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior. Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. Manoel Ricardo Rebelo Pinho, na 20ª Câmara de Direito Privado de 16 a 30/10/23, sem prejuízo da designação anterior.

68 - Designado para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Dr. Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, na 13ª Câmara de Direito Privado de 26/10 a 14/11/23, sem prejuízo da designação anterior.

69 - Designado para responder pelas urgências da cadeira do Des. Coimbra Schmidt, na 7ª Câmara de Direito Público, de 06 a 11/10/23, sem prejuízo da designação anterior. Férias de 18/10 a 01/11/23.

70 - Designado para responder pelas urgências da cadeira do Des. Luiz Sérgio Fernandes de Souza, na 7ª Câmara de Direito Público de 16 a 27/10/23, sem prejuízo da designação anterior.

71 - Designado para responder pelas urgências da Dra. Maria do Carmo Honório, na 6ª Câmara de Direito Privado de 02 a 31/10/23, sem prejuízo da designação anterior. Designado para integrar a 6ª Câmara de Direito Privado em substituição ao Des. Paulo Roberto Grava Brazil (Empresarial), a partir de 19/10/23, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções relativas aos feitos que lhe foram distribuídos até 18/10/23, cessando a designação para auxiliar a referida Câmara, sem prejuízo da designação anterior.

72 - Designado para responder pelas urgências do Des. Edson Luiz de Queiróz, na 9ª Câmara de Direito Privado de 17/10 a 14/11/23, sem prejuízo das designações anteriores.

73 - Designado para responder pelas urgências do Des. José Henrique Rodrigues Torres, na 28ª Câmara de Direito Privado de 02 a 31/10/23, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelo acervo da Dra. Deborah Ciocci (aposentada), na 28ª Câmara de Direito Privado a partir de 09/10/23, sem prejuízo dos processos e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos e sem prejuízo dos processos que lhe foram distribuídos até 06/10/23, cessando a designação para auxiliar a referida Câmara. Designado para integrar a 28ª Câmara de Direito Privado, em substituição ao Des. Eduardo Azuma Nishi (empresarial), a partir de 09/10/23, sem prejuízo da designação anterior.

74 - Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções da Desª. Vera Lucia Angrisani (aposentada), na 23ª Câmara de Direito Privado de 02/10 a 19/12/23, sem prejuízo da designação anterior.

75 - Designado para, a partir de 02/10/23, responder pelas urgências e pelos Habeas Corpus e Mandados de Segurança distribuídos na cadeira do Des. Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, na 7ª Câmara de Direito Criminal, e auxiliar a 13ª Câmara de Direito Criminal, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16, da Presidência da Seção de Direito Criminal, cessando a designação anterior.

76 - Em 06/04/22, o Colendo Órgão Especial autorizou o afastamento de Sua Excelência, para atuar como Juiz Auxiliar junto ao gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, no Superior Tribunal de Justiça, pelo período de um ano, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 07/04/22). Prorrogada a convocação para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, pelo período de um ano, a contar de 25/04/23, com prejuízo das funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE de 13/04/23).

77 - Em 20/02/19, o Colendo Órgão Especial aprovou a indicação do Des. Walter Rocha Barone para presidir a Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo (cf. publicado no DJE de 21/02/19). Em 30/03/22, o Colendo Órgão Especial autorizou a distribuição proporcional de feitos de Sua Excelência, equivalente a 1/3 e prevenções, junto à 24ª Câmara de Direito Privado, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 710/15 (cf. publicado no DJE de 31/03/22). Permutou da 24ª Câmara de Direito Privado para a 14ª Câmara de



Direito Público, a partir de 09/03/23. Em 31/05/23, o Colendo Órgão Especial autorizou a suspensão da distribuição de feitos de Sua Excelência junto à 14ª Câmara de Direito Público, a partir de 19/06/23 até o encerramento do exame oral do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 710/15 (cf. publicado no DJE de 01/06/23). Com a realização da Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura em 05/10/23, finalizando o 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, restabeleceu-se a integral distribuição de feitos de Sua Excelência junto à 14ª Câmara de Direito Público.

78 - Em 26/01/22, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), em razão do exercício do cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 27/01/22). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/22. A partir de 19/12/22, cessou o afastamento de Sua Excelência da Justiça Comum - mantida a redução da distribuição de processos para 1/3 (um terço).

79 - Em 26/01/22, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 27/01/22). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/22. A partir de 19/12/22, cessou o afastamento de Sua Excelência da Justiça Comum - mantida a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço).

80 - Faleceu em 07/08/23.

81 - Faleceu em 14/06/23.

82 - Férias de 02 a 11/10/23.

83 - Férias de 02 a 21/10/23.

84 - Férias de 02 a 27/10/23. Convocado para o Órgão Especial em outubro.

85 - Férias de 02 a 31/10/23.

86 - Férias de 03/10 a 01/11/23.

87 - Férias de 11/09 a 10/10/23.

88 - Férias de 11/09 a 11/10/23.

89 - Férias de 16 a 25/10/23.

90 - Férias de 16 a 27/10/23.

91 - Férias de 16 a 27/10/23. Compensações de 30/10 a 01/11/23.

92 - Férias de 16 a 27/10/23. Licença compulsória de 30/10 a 01/11/23.

93 - Férias de 16 a 30/10/23.

94 - Férias de 16 a 30/10/23. Compensações de 31/10 a 01/11/23.

95 - Férias de 16/10 a 01/11/23.

96 - Férias de 16/10 a 14/11/23.

97 - Férias de 17 a 26/10/23.

98 - Férias de 18/09 a 08/10/23.

99 - Férias de 23/10 a 01/11/23.

100 - Férias de 23/10 a 06/11/23.

101 - Indicada pelo Colendo Órgão Especial em 17/05/23, para compor a Comissão do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo (cf. publicado no DJE de 18/05/23). Em 14/06/23, o Colendo Órgão Especial autorizou a redução da distribuição de Sua Excelência para 1/3 (um terço), sem prejuízo das prevenções na 33ª Câmara de Direito Privado, em razão de sua convocação como membro titular da Comissão do 95º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/15 (cf. publicado no DJE de 15/06/23).

102 - Indicada pelo Colendo Órgão Especial em 21/09/22, para presidir a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura (cf. publicado no DJE de 22/09/22). A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

103 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 04/10/23, para presidir a Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. Licença compulsória de 02 a 06/10/23.

104 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Criminal, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23). Afastamento autorizado de 30/10 a 01/11/23.

105 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Privado, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

106 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 07/12/22, para compor a Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, como representante da Seção de Direito Público, nos termos da Resolução nº 567/12. A partir de 17/03/23, nos termos do artigo 3º da Res. nº 710/15 do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Presidente e os demais membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura permanecem vinculados às Câmaras de origem, com distribuição proporcional equivalente a um terço e prevenções, até a data de início da aplicação da prova oral, quando será suspensa a distribuição até a divulgação do resultado dessa etapa. Em 28/06/23, o Colendo Órgão Especial deferiu



a suspensão total da distribuição aos membros titulares da Comissão do 190º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, até o encerramento do Concurso, ressalvada a distribuição das prevenções (cf. publicado no DJE de 29/06/23).

107 - Licença compulsória de 08 a 12/10/23.

108 - Licença compulsória de 16 a 20/10/23.

109 - Licença compulsória de 23 a 27/10/23.

110 - Licença compulsória de 24 a 30/10/23.

111 - Licença compulsória de 25 a 31/10/23.

112 - Licença compulsória de 26/10 a 01/11/23.

113 - Licença-gala de 30/09 a 07/10/23. Compensações de 09 a 11/10/23.

114 - Licença-nojo de 23 a 30/09/23 e cancelamento do pedido de 8 dias de licença-nojo de 24/09 a 01/10/23 (cf. publicado no DJE de 06/11/23).

115 - Licença-nojo de 26/09 a 03/10/23.

116 - Licença-prêmio de 02 a 11/10/23.

117 - Licença-prêmio de 11/09 a 11/10/23.

118 - Licença-prêmio de 19 a 28/10/23.

119 - Licença-saúde de 02 a 06/10/23.

120 - Licença-saúde de 07/09 a 15/10/23.

121 - Licença-saúde de 13/09 a 06/10/23.

122 - Licença-saúde de 16 a 18/10/23.

123 - Licença-saúde de 16 a 27/10/23.

124 - Licença-saúde de 16/10 a 04/11/23.

125 - Licença-saúde de 17/07 a 17/11/23.

126 - Licença-saúde de 19 a 20/10/23. Licença-saúde de 21/10 a 03/11/23.

127 - Licença-saúde de 23 a 28/10/23.

128 - Licença-saúde de 24 a 26/10/23.

129 - Licença-saúde de 24 a 28/10/23.

130 - Licença-saúde de 24/10 a 22/11/23.

131 - Licença-saúde em 04/10/23. Compensações de 26/10 a 01/11/23.

132 - Permutou da 6ª Câmara de Direito Privado para a 8ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 18/10/23, e publicado no DJE de 20/10/23).

133 - Permutou da 8ª Câmara de Direito Privado para a 6ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 18/10/23, e publicado no DJE de 20/10/23). Compensações de 26 a 27/10/23.

134 - Removida em 26/10/23, ao cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau. Designada para auxiliar a 24ª Câmara de Direito Privado a partir de 26/10/23.

135 - Removido em 26/10/23, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para auxiliar a 16ª Câmara de Direito Privado a partir de 26/10/23. Designado para responder pelas urgências da Desa. Ana Catarina Strauch, na 37ª Câmara de Direito Privado de 31/10 a 01/11/23, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas urgências do Des. Pedro Yukio Kodama, na 37ª Câmara de Direito Privado de 31/10 a 01/11/23, sem prejuízo da designação anterior.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção II

---

#### Intimação de Acórdãos

---

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1005822-87.2021.8.26.0269 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itapetininga - Apelante: Fazenda do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INTERESSE SOCIAL - LOTEAMENTO REGULARIZADO NOS TERMOS DA LEI N.º 6.766/79 - INADEQUAÇÃO - AQUISIÇÃO DOS LOTES QUE DEVE SE DAR PELOS MEIOS TRADICIONAIS - LEI N.º 13.465/2017 QUE TRAZ INSTITUTOS EXCEPCIONAIS QUE NÃO DEVEM SER UTILIZADOS EM SITUAÇÕES ORDINÁRIAS - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Jose Galbio de Oliveira Junior (OAB: 430658/SP)

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1007412-64.2021.8.26.0604/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Sumaré - Embargte: Concessionaria do Sistema Anhanguera-bandeirantes S/A - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração para afastar





a exigência formulada no item "3" da nota devolutiva nº 312082, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM OBSERVAÇÃO - ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS PARA AFASTAR APENAS UM DOS ÓBICES CONSTANTES DA NOTA DEVOLUTIVA, MANTIDA, CONTUDO, A PROCEDÊNCIA DA DÚVIDA. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1003716-84.2018.8.26.0358 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Mirassol - Apelante: Triangulo Mineiro Transmissora S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Mirassol - SP - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULO JUDICIAL - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - DÚVIDA PROCEDENTE - ESPECIALIDADE OBJETIVA - TÍTULO QUE NÃO PERMITE IDENTIFICAR O LUGAR DA SERVIDÃO NO IMÓVEL SERVIENTE - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Cristiano Amaro Rodrigues (OAB: 84933/MG) - David Antunes David (OAB: 84928/MG) - Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva (OAB: 110856/MG)

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0010864-78.2019.8.26.0278 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: Edilton Alves Cardoso Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE FORMAL DE PARTILHA - ILEGITIMIDADE RECURSAL - INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 202 DA LEI Nº 6.015/1973 - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Edilton Alves Cardoso Junior (OAB: 239858/SP)

### Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

#### SEMA 1.1

---

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 10/11/2023

1010167-54.2021.8.26.0477; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Praia Grande; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1010167-54.2021.8.26.0477; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sebastiana Rodrigues de Jesus; Advogada: Kelly Cristina Gonçalves de Sales (OAB: 266284/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 08/11/2023

1059268-09.2022.8.26.0224; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Guarulhos; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1059268-09.2022.8.26.0224; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Marcos Paulo Teixeira e outro; Advogado: Rodrigo Turri Neves (OAB: 277346/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos

### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

---

##### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/11/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1010167-54.2021.8.26.0477; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Praia Grande; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1010167-54.2021.8.26.0477; Registro de Imóveis; Apelante: Sebastiana Rodrigues de Jesus; Advogada: Kelly Cristina Gonçalves de Sales (OAB: 266284/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/11/2023**

Apelação Cível	1
Total	1

1059268-09.2022.8.26.0224; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarulhos; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1059268-09.2022.8.26.0224; Registro de Imóveis; Apelante: Marcos Paulo Teixeira; Advogado: Rodrigo Turri Neves (OAB: 277346/SP); Apelante: Simone Ferreira Monteiro; Advogado: Rodrigo Turri Neves (OAB: 277346/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

Dra. PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Público), Capital em 18/11/2023, em decorrência da permuta com a Dra. SILVANA MALANDRINO MOLLO.

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. MARCELO IELO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Jovino de Sylos Neto (aposentado), na 16ª Câmara de Direito Privado a partir de 13/11/2023, sem prejuízo da designação anterior.

##### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. ADILSON PAUKOSKI SIMONI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar a turma julgadora dos Embargos Infringentes nº 1502299-66.2022.8.26.0530/50000 na 13ª Câmara de Direito Criminal a partir de 14/11/2023, sem prejuízo da designação anterior.

##### JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. LUÍS FERNANDO DECOUSSAU MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 13ª Vara Criminal - Capital de 14/12/2023 a 14/01/2024, sem prejuízo de sua vara, em substituição à Dra. ERIKA FERNANDES.

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 8ª Vara Criminal - Capital de 04/12/2023 a 18/12/2023, em substituição à Dra. CYNTHIA MARIA SABINO BEZERRA CAMURRI.

Dra. CAMILA RODRIGUES PINHEIRO NUNES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 15ª Vara Criminal - Capital de 01/12/2023 a 17/12/2023, em substituição à Dra. ELAINE CRISTINA PULCINELI VIEIRA GONÇALVES.

Dra. DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 15ª Vara Criminal - Capital de 18/12/2023 a 07/01/2024, em substituição à Dra. ELAINE CRISTINA PULCINELI VIEIRA GONÇALVES.

Dr. TOBIAS GUIMARÃES FERREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital de 11/12/2023 a 17/12/2023, em substituição ao Dr. THIAGO BALDANI GOMES DE FILIPPO.